



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE
NOVO HAMBURGO/RS**

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 94.089.455/0001-79, com sede na Avenida Thomaz Edison, nº 627, Bairro São João Batista, no município de São Leopoldo/RS, CEP 93.022-584 (“**GREFORTEC**” ou “**Requerente**”), neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, com fulcro no artigo 303 e 304 do Código de Processo Civil, propor a presente

**TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM
CARÁTER ANTECEDENTE**

pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidos.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES PROCEDIMENTAIS

**1.1. DA COMPETÊNCIA DA VARA REGIONAL DE DIREITO
EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO/RS**

Antes de iniciar a exposição das razões que justificam a propositura da presente demanda, indispensável demonstrar a competência deste Juízo para o processamento e julgamento do pedido principal da demanda que será o pedido de recuperação judicial.

Cumprе ressaltar, desde já, que muito embora a Requerente possua estabelecimentos com operações em Portão/RS e Indaiatuba/SP, é em São Leopoldo/RS

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

que se encontra o centro decisório, através de seu prédio administrativo/operacional, que concentra todos os negócios e de onde emanam as principais decisões estratégicas e financeiras.

Sabe-se que, conforme determina o art. 3º da Lei nº 11.101/05, o pedido de Recuperação Judicial deve ser ajuizado perante o Juízo do local do principal estabelecimento da devedora:

Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. – Grifou-se

A expressão “principal estabelecimento”, contida no destacado dispositivo legal, consoante entendimento já pacificado pela doutrina e pela jurisprudência, deve ter seu sentido e alcance visto por um prisma mais econômico do que propriamente jurídico.

O “principal estabelecimento”, de tal forma, é aquele que agrega dois fatores: (i) congrega o maior volume de negócios realizados pela empresa; e (ii) é o local de onde emanam as principais decisões administrativas e estratégicas da empresa – independente de se tratar ou não do local que consta como sede no contrato/estatuto social da sociedade.

É o que ensina Sérgio Campinho¹:

O conceito de principal estabelecimento não se confunde, pois, com o de sua sede, que é o domicílio do empresário individual eleito e declarado perante o Registro Público de Empresas Mercantis no ato do requerimento de sua inscrição ou da sociedade empresária, declinado em seu contrato social ou estatuto no mesmo Registro arquivado. Consiste ele na sede administrativa, ou seja, o ponto central de negócios do empresário no qual são realizadas as operações comerciais e financeiras de maior vulto ou intensidade, traduzindo o centro nervoso de suas principais atividades. [...] Ao contrário da sede social, não decorre de estipulação no ato constitutivo levado a registro, mas sim de uma aferição

¹ CAMPINHO, Sérgio. Falência e recuperação de empresa: O novo regime da insolvência empresarial. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, pg. 32.



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

da exteriorização de atos concretos, constituindo-se, pois, em uma questão de fato, a ser apreciada à luz do caso concreto pelo juiz ao aceitar sua competência.

Segue esta mesma linha a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Cita-se trecho do julgamento do Recurso Especial nº 1.006.093/DF², no qual restou consignado que o principal critério a ser analisado para os fins de aplicação do artigo 3º da LRF é realmente o local de maior volume de negócios da empresa ou do grupo:

A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei nº 11.101/05, **revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social** e objeto de alteração no presente caso. – Grifou-se

Inclusive, este entendimento foi objeto de enunciado na edição nº 35 do “Jurisprudência em Teses” do Superior Tribunal de Justiça. Tal documento, uma publicação periódica que traz os diversos entendimentos consagrados no STJ sobre temas específicos, apresentou, no enunciado nº 2 da referida edição nº 35, a seguinte inteligência:

2) Para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/05, **“principal estabelecimento” é o local do centro das atividades da empresa, não se confundindo com o endereço da sede constante do estatuto social.** (grifo nosso)

A relevância do “principal estabelecimento” estar em São Leopoldo/RS, diz respeito a avocação da competência para processar e julgar esta demanda pelo Juízo Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS.

Como é de conhecimento geral, no dia 01/07/2019, dando-se vigência àquilo que dispõe a Resolução n.º 1.252/2019 do Conselho da Magistratura (COMAG), foi instalada a Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

Segundo consta da aludida Resolução n.º 1252/2019, esta Vara Regional Empresarial terá competência para processamento e julgamento das ações que versem, dentre outros assuntos, sobre Recuperação Judicial (Art. 2º), sendo que sua competência

² Superior Tribunal de Justiça - REsp nº 1006093/DF, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Julgamento: 20/05/2014, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/10/2014.



territorial abrangerá “além da Comarca-Sede, pela competência territorial das Comarcas de Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Igrejinha, Montenegro, Portão, Parobé, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Ivoti e Três Coroas” (art. 3º, inciso I da Resolução nº 1252/2019-COMAG).

Dessa forma, em razão da instalação desta Vara Regional Empresarial, é nesta Comarca de Novo Hamburgo/RS que deverá ser distribuída esta demanda, não havendo dúvidas, portanto, acerca da competência absoluta deste Juízo para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial.

1.2. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A Requerente é uma indústria que possui sua sede no município de São Leopoldo/RS e foi fundada pelo seu diretor-presidente Antonio Gremes Pereira no ano de 1991, atuando atualmente na área de fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, assim como em serviços de tratamento e revestimento em metais.

Em apenas 3 (três) anos de história, a Requerente já havia expandido suas atividades para o município de Canoas e se destacava no mercado ao fabricar o maior forno de tratamento térmico da América Latina.

Em 1999 foi implantada a área de Tratamento Térmico de metais. A ideia surgiu quando o fundador da GREFORTEC percebeu que muitos clientes tinham certa dificuldade em adquirir seus próprios fornos e, em alguns casos, também não dispunham de espaço físico para a instalação destes equipamentos. Pensando em suprir esta necessidade do mercado, e com espírito empreendedor, o diretor-presidente Antonio Gremes Pereira deu mais este grande passo para a trajetória da empresa.

Em 2006 a GREFORTEC ampliou novamente o seu ramo de atuação, e criou a unidade em Sapucaia do Sul/RS, denominada Molas GREFORTEC, onde eram produzidos feixes de molas para reboque de peças automotivas. Em 2012 esta unidade foi transferida para Portão/RS. Hoje em pleno funcionamento, a empresa segue as normas ISO 9001/2008, buscando sempre a excelência dos produtos e serviços prestados a seus clientes. Além disso, em 2017, com seu sistema de gestão de qualidade, a GREFORTEC recebeu a certificação ISO 9001:2015.

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

Ademais, em 2015, foi concedida uma licença exclusiva para ser fabricante oficial, em toda a América do Sul, de fornos industriais da Aichelin Group. Líder mundial em equipamentos e serviços para tratamentos térmicos e termoquímicos para indústrias, a multinacional austríaca também estabeleceu a transferência de tecnologia da Aichelin para a GREFORTEC, contribuindo para elevar o patamar da empresa, que passou a ser reconhecida internacionalmente.

Ocorre que, nos últimos anos, as indústrias vêm enfrentando uma crise setorial que abalou as expectativas de produção, desencadeando prejuízos inesperados, queda de faturamento imprevistas, falta de retorno perante investimento em expansões, dentre outras situações.

Tal cenário não se deu de maneira diferente perante a Requerente, motivo pelo qual, embora os administradores venham empregando um significativo esforço diário para honrar seus compromissos e cumprir, principalmente, com o pagamento de sua folha salarial mensal, encontram enormes dificuldades diante da iliquidez da empresa.

A Requerente não está passando por essa crise sozinha, desde 2008, quando houve a crise global que afetou o mercado internacional, o Brasil mergulhou numa grave crise econômica que vem assolando todos os setores da economia. De 2014 a dezembro de 2016 houve retração do Produto Interno Bruto do (PIB) país. Dentre as causas dessa crise, podemos destacar as políticas adotadas pela equipe econômica do governo em resposta à crise internacional, crises políticas e os efeitos da operação Lava-jato nos grandes *players* nacionais, que geraram um efeito cascata nas demais empresas.

O ano de 2018 foi marcado por uma recuperação lenta da economia brasileira, pelo desemprego ainda elevado e pelo crescimento da informalidade, que foram alguns dos fatores que motivaram a greve dos caminhoneiros, que paralisou o país por 11 dias no final de maio, afetando a produção, o consumo e o PIB de 2018.

Não bastasse toda crise econômica vivenciada, atualmente estamos passando por uma crise sanitária advinda da proliferação exponencial da pandemia COVID-19, o que obrigou as autoridades públicas a decretarem diversas medidas para conter o avanço do coronavírus, dentre elas, mas não de forma limitada, a restrição da locomoção de pessoas e o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais e industriais, ocasionando na

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

estagnação da economia nacional e impactando diretamente na operação das empresas de uma forma generalizada.

Em meio a esses decretos e em virtude da atividade empresarial da Requerente ser enquadrada como indústria metalmecânica, realça-se que as atividades das indústrias de metais não foram consideradas como essências, resultando, em primeiro momento, no fechamento do seu estabelecimento industrial. Atualmente a retomada das atividades está ocorrendo de forma gradual.

Diante disso, como a natureza das atividades desenvolvidos pela Requerente obviamente impede o modelo *home office*, pois consiste justamente em alocação de mão de obra, de modo que grande parte do quadro operacional ficou inativo pelo período de fechamento do estabelecimento.

Além disso, a situação é de tamanha gravidade que a Requerente recebeu inúmeros comunicados requerendo o diferimento de faturas, assim como suspensão, interrupção e rompimento de alguns de seus contratos, em especial o contrato de exportação firmado com a Mercedes.

Assim, não resta outra alternativa à Requerente senão ingressar com pedido de recuperação judicial, no intuito de reestruturar seu negócio e se reorganizar econômica e financeiramente, buscando uma alternativa que atenda ao interesse de todos os seus credores, sejam estes antigos ou atuais, e, especialmente, garantir a preservação da atividade empresarial e dos postos de trabalho que mantém.

Sabe-se, contudo, que a ação de recuperação judicial demanda um significativo tempo para ser elaborada, uma vez que diversos documentos devem ser levantados especialmente para seu ajuizamento, os quais a Requerente, até a presente data, ainda não teve tempo hábil de organizar.

Assim, considerando que a Requerente foi surpreendida com a informação de que está na iminência de ter sua energia elétrica cortada em virtude do inadimplemento das últimas duas faturas, não restou outra alternativa a não ser se socorrer por meio desse remédio jurídico, que justamente versa sobre casos em que a urgência é contemporânea à propositura da ação, requerendo que seja expedido ofício à RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para que se abstenha de efetuar o corte da energia elétrica da Requerente

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



diante do atraso do pagamento das faturas de março, abril e maio de 2020, eis que tal situação impossibilitaria o desenvolvimento das atividades da Requerente, contrariando a tutela jurídica empregada para proteger a função social da empresa e colocando em risco a eficácia do pedido de recuperação judicial que será efetuado.

2. DO DIREITO: DOS REQUISITOS DA TUTELA CAUTELAR EM CARATER ANTECEDENTE.

O artigo 305 do Código de Processo Civil assenta que a tutela cautelar em caráter antecedente será deferida pelo juízo desde de que seja evidente os seguintes pressupostos: indicação da lide e seu fundamento, a exposição sumária do direito que se objetiva assegurar e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como a existência de reversibilidade da medida.

Sobre a tutela provisória cautelar, FREDIER DIDIER JR.³ assim a define:

A tutela provisória *cautelar* antecipa os efeitos de tutela definitiva não satisfativa (*cautelar*), conferindo eficácia imediata ao direito à cautela. Adianta-se, assim, a cautela a determinado direito. Ela somente se justifica diante de uma situação de urgência do direito a ser acautelado, que exija sua preservação imediata, garantindo sua futura e eventual satisfação (arts. 294 e 300, CPC). A tutela provisória cautelar tem, assim, dupla função: é *provisória* por dar eficácia imediata à tutela definitiva não satisfativa; e é *cautelar* por assegurar a futura eficácia da tutela definitiva satisfativa, na medida em que resguarda o direito a ser satisfeito, acautelando-o.
(...)

A tutela provisória antecedente foi concebida para aqueles casos em que a situação de urgência já é presente no momento da propositura da ação e, em razão disso, a parte não dispõe de tempo hábil para levantar os elementos necessários para formular o pedido de tutela definitiva (e respectiva causa de pedir) de modo completo e acabado, reservando-se a fazê-lo posteriormente.

Corroborando o entendimento do doutrinador, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul possui julgados que indicam o mesmo pressuposto, isto é, uma

³ DIDIER JR., Fredie, Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, ações probatórias, decisão, precedentes, coisa julgada e antecipação dos efeitos da tutela. 12. ed. Salvador: JusPodivm, 2016. p.645-646 e 651.



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

vez observada a probabilidade de direito e o perigo da demora em cognição sumária, é possível conceder a tutela requerida de maneira antecedente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDATOS. **AÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR DE CARÁTER ANTECEDENTE.** MEDIDA LIMINAR. **Mantido o deferimento da tutela de urgência** para sustar os efeitos do protesto do título executivo, **pois satisfeitos os requisitos de plausibilidade do direito e de perigo de dano.** Recurso desprovido. (Agravo de Instrumento, Nº 70082306564, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jucelana Lurdes Pereira dos Santos, Julgado em: 24-10-2019) (grifo nosso)

Portanto, constatada a possibilidade do pedido de tutela cautelar ao presente feito, passa-se a analisar tópico por tópico de seus pressupostos.

2.1. DA PROBABILIDADE DO DIREITO.

A concessão da tutela de urgência ocorre, de forma concisa, quando a parte Requerente demonstrar minimamente a probabilidade do direito arguida, para que o julgador, em cognição sumária, vislumbrando perfunctoriamente a possibilidade de êxito, conceda a tutela requerida. Nesse enfoque, ao analisar a probabilidade do direito como pressuposto da tutela de urgência, deve-se segregá-la em duas fases, quais sejam: **[a] Verossimilhança fática** e **[b] Plausibilidade jurídica.**

A *verossimilhança fática* é perceptível ao ponto em que o julgador, ao analisar o requerimento liminar, consiga sopesar a sequência cronológica apresentada pela parte Requerente e vislumbre que os fatos narrados possam demonstrar existência no plano prático. Já a *plausibilidade jurídica* deverá ser observada ao ponto em que é provável a subsunção dos fatos à norma invocada.

Ainda sobre a subsunção dos fatos narrados à norma invocada, sabe-se que a tutela de urgência possui em sua essencialidade⁴ a *sumariedade da cognição*, vez que a decisão se assenta em análise superficial do objeto litigioso, e, por isso, autoriza que o julgador decida a partir de um *juízo de probabilidade*; a *precariedade*, ou seja, a tutela

⁴ DIDIER JR. Fredie, Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, ações probatórias, decisão, precedente, coisa julgada e antecipação dos efeitos da tutela. 12. ed. Salvador: JusPodivm, 2016. p. 644-645



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

provisória conservará sua eficácia ao longo do processo, ressalvada a possibilidade de decisão judicial em sentido contrário; e a *inaptação de tornar indiscutível pela coisa julgada*.

Tanto é que ao analisar o pedido de tutela de urgência, a existência de provas que corrobore os fatos alegados pela Requerente não poderá servir como um divisor de águas para análise do pedido de concessão, visto que a existência de prova não é um requisito à concessão da tutela, até porque, a fase probatória, no caso concreto, ainda não ocorreu. Sobre esse tema, FREDIE DIDIER JR.⁵ assim leciona:

Um dado não pode ser esquecido: a existência de prova não conduz necessariamente a juízo de verossimilhança e ao acolhimento do pedido; e o juízo de verossimilhança não decorre necessariamente de atos probatórios.

Logo, ao analisar a probabilidade do direito da Requerente, o julgador terá que ter em mente, além de considerar minimamente a probabilidade de êxito, a questão sobre a possibilidade da Requerente provar o alegado através da fase probatório. Somando-se as duas hipóteses, existindo minimamente a possibilidade de êxito como de provar o alegado, por via da precaução processual – o poder de cautela é inerente ao juiz que exerce a atividade jurisdicional para soluções de conflitos –, deverá o julgador conceder a medida pleiteada, vez que verificada a sua reversibilidade conforme será exposto nos tópicos abaixo.

Feitas essas breves considerações sobre o *fumus boni iuris* requerido para a concessão da tutela de urgência, passa-se a analisar o caso concreto em debate.

O artigo 48 da Lei 11.101/2005 fixa os requisitos para o devedor pleitear sua recuperação judicial. Em relação às vedações impostas pelo referido artigo, é de se salientar que a empresa exerce suas atividades há mais de 02 (dois) anos, bem como não se enquadram em nenhuma das hipóteses indicadas nos incisos I, II, III e IV, do dispositivo legal mencionado, conforme demonstrado pela documentação anexa.

De outra banda, como os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei 11.101/05 são essências apenas para o prosseguimento da tramitação do processo de recuperação judicial em decorrência de seu deferimento, a Requerente informa que irá

⁵ Idem. p. 676



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

anexá-lo aos autos juntamente com o pedido principal, pois, salvo melhor juízo, entende que para este momento processual apenas precisa demonstrar que não encontra-se no rol de empresas impedidas de socorrer-se pelo procedimento de recuperação judicial.

Dessa forma, uma vez atendidos os requisitos expostos nos artigos 48 da Lei 11.101/05, que demonstram que a Requerente não se encontra no rol de empresas impedidas de requerer recuperação judicial, e que os documentos exigidos pelo 51 da Lei 11.101/05 tem como objetivo apenas demonstrar as informações necessárias para o prosseguimento da tramitação do feito recuperacional, verifica-se que a probabilidade do direito da parte Requerente em requerer o procedimento de recuperação judicial restou demonstrada.

2.2. DO PERIGO DA DEMORA.

Já o *periculum in mora* se justifica ante ao fato de que a Requerente, malgrado estar passando por uma severa crise econômico-financeira, ainda sofreu impactos desastrosos em virtude da suspensão de parte de suas atividades pelas restrições de funcionamento impostas pelas autoridades públicas com o objetivo de estagnar a proliferação do COVID-19, que hoje assola o mundo todo, resultando em uma maior iliquidez e impossibilitando que a Requerente adimplisse com suas faturas correspondente ao fornecimento de energia elétrica efetuado pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. nas unidades de São Leopoldo/RS e Portão/RS.

Nesse aspecto, em virtude do inadimplemento dessas faturas, a Requerente tomou conhecimento através de contato telefônico com a concessionária de energia elétrica que havia uma ordem de corte de energia elétrica programada para o dia 18/05/2020, a qual não foi efetivada em decorrência de “problemas internos” da fornecedora, gerando um reagendamento do corte de energia para o dia 22/05/2020, conforme se demonstra abaixo:

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370

**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

De: "financeiro@grefortec.com.br" <financeiro@grefortec.com.br>
Data: quarta-feira, 20 de maio de 2020 13:26
Para: Fernando Castro | MSC Advogados <fernando@mscadvogados.com.br>
Cc: "andressa@grefortec.com.br" <andressa@grefortec.com.br>
Assunto: RGE

Boa tarde Dr. Fernando,

Conforme solicitação da Andressa, segue em anexo fatura da RGE competência março/2020.

Não recebemos o aviso de corte, liguei hoje para a RGE e me informaram que a data de corte estava prevista para dia 18/05, porém devido a um erro interno não haviam realizado. Solicitei prazo e nos deram até dia 22/05 para a fatura estar liquidada no sistema. Sendo assim o pagamento teria que ser realizado no máximo até amanhã dia 21/05.

Qualquer dúvida a disposição.

Joice Blos

Analista Financeiro

Fone: (51) 3562 7071 | (51) 3106-9967 | (51) 3106-6045

financeiro@grefortec.com.br

www.grefortec.com.br

Equipamentos
R. Estrada Estância Velha, 1134
Portão Velho - Portão/RS
☎ 51 3562.7071

Filial São Paulo
R. Embira, 0415 - Galpão 1
Jardim Urumarama - Indaiatuba/SP
☎ 19 97116.0559

Tratamento Térmico
R. Thomas Edison, 627
São João Batista - São Leopoldo/RS
☎ 51 3592.7111

GREFORTEC
f grefortecsl | y grefortecrs | i grefortec.com.br

RICHÉLIN
Licenciado

De acordo com a Lei 11.101/2005, a recuperação judicial tem como objetivo viabilizar que a empresa supere a situação de crise econômico-financeira, buscando evitar a falência. Com isso, a empresa mantém sua produção, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, “promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” conforme preceituam os princípios basilares da Lei da recuperação judicial em seu artigo 47⁶. Para tanto, a continuidade do fornecimento de energia elétrica pela concessionária está estritamente ligada ao sucesso do pedido de recuperação judicial.

Aliás, o art. 139 do Código de Processo Civil determina que o juiz poderá determinar medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para

⁶ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

assegurar o cumprimento de ordem judicial, ou até mesmo para proteger (poder de cautela) um bem jurídico.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em situações semelhantes, se posicionou de forma a obstar a concessionária de energia elétrica de suspender o fornecimento do insumo, conforme se depreende a partir da análise das ementas a seguir transcritas:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. **Decisão que concedeu antecipação dos efeitos da tutela para obstar à agravante que proceda ao corte do fornecimento de energia elétrica à agravada.** O deferimento da tutela antecipada pressupõe o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 300 do Código de Processo Civil/2015. Requisitos configurados no caso concreto. **Corte no fornecimento de energia que poderia implicar a paralisação das atividades da agravada e obstar a recuperação judicial. Necessidade de manutenção do fornecimento.** Precedentes deste tribunal. Decisão mantida. Agravo de instrumento não provido. Por maioria. (Agravo de Instrumento, Nº 70078252517, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ney Wiedemann Neto, Julgado em: 19-11-2018) (grifo nosso)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO. **1.Tendo em vista a natureza do serviço discutido – energia elétrica – que se encontra ligado ao próprio funcionamento da empresa, impõe-se a concessão da tutela de urgência, porquanto seu indeferimento poderia obstar sobremaneira as chances de viabilizar o objetivo comercial da recorrente. 2. A recuperação judicial, como é cediço, tem por escopo, atender a preservação da empresa, eis que útil à sociedade seu funcionamento, considerando a natureza produtiva desta, gerando empregos.** 3. Diante da presença dos requisitos do risco do dano irreparável e da plausibilidade do direito invocado, impõe-se confirmar a antecipação de tutela deferida, para determinar que a agravada se abstenha do corte do fornecimento da energia elétrica, sob pena de multa, que em caso de descumprimento será fixada. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70076861533, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em: 26-09-2018) (grifo nosso)

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



Nesse sentido, FREDIE DIDIER JR.⁷ leciona sobre o *periculum in mora* da seguinte forma:

Importante é registrar que o que justifica a tutela provisória de urgência é aquele perigo de dano: *i) concreto* (certo), e, não hipotético ou eventual, decorrente de mero temor subjetivo da parte; *ii) atual*, que está na iminência de ocorrer, ou esteja acontecendo; e, enfim, *iii) grave*, que seja de grande ou média intensidade e tenha aptidão para prejudicar ou impedir a fruição do direito.

Portanto, necessário se faz a expedição de ofício/ordem para que a concessionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. se abstenha de efetuar o corte da energia elétrica da Requerente diante do atraso do pagamento das faturas de março, abril e maio de 2020, eis que tal situação impossibilitaria o desenvolvimento das atividades da Requerente, contrariando a tutela jurídica empregada para proteger a função social da empresa e colocando em risco a eficácia do pedido de recuperação judicial que será efetuado.

2.3. DA REVERSIBILIDADE DA TUTELA CAUTELAR.

Por outro lado, apesar de não ser um dos pressupostos para a modalidade da tutela cautelar antecedente, ressalta-se que os efeitos da tutela são reversíveis, posto que, caso alguma das partes interessadas ao processo comprovem fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da Requerente, poderá o julgador, a qualquer momento, revogar a medida liminar concedida, restabelecendo a possibilidade dos credores buscarem maneiras de satisfazerem seus créditos pelos meios admitidos em direito.

2.4. DA CONCESSÃO NA FORMA DE INAUDITA ALTERA PARS E DA NECESSIDADE DA TRAMITAÇÃO EM SEGREDO ATÉ A DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO PRINCIPAL.

Assim, presente os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil: a probabilidade do direito, o perigo da demora e a reversibilidade da tutela a qualquer

⁷ DIDIER JR., Fredie, Curso de direito processual civil: teoria da prova, direito probatório, ações probatórias, decisão, precedentes, coisa julgada e antecipação dos efeitos da tutela. 12. ed. Salvador: JusPodivm, 2016. p. 677.



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

momento, a Requerente faz jus a possibilidade de expedição de ofício/ordem para que a concessionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. se abstenha de efetuar o corte da energia elétrica da Requerente diante do atraso do pagamento das faturas de março, abril e maio de 2020, eis que tal situação impossibilitaria o desenvolvimento das atividades da Requerente, contrariando a tutela jurídica empregada para proteger a função social da empresa e colocando em risco a eficácia do pedido de recuperação judicial que será efetuado.

A concessão de forma *inaudita altera pars* sempre será necessária quando a prévia ciência das partes puder comprometer, tornar inócua ou ineficaz a medida pleiteada. Além do mais, diante de ser medida tomada por meio de cognição sumária, nada obsta que após a Interessada/Concessionária se manifeste nos autos, o juiz venha a revogá-la. Ademais, tal medida também não afronta o direito do contraditório, que na verdade fica diferido para o momento posterior. Nesse aspecto:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. VENDA DE EMPRESA. CONSÓRCIO DE VEÍCULO ENVOLVIDO. PAGAMENTO DAS PARCELAS VINCENDAS. OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA RÉ. TUTELA DE URGÊNCIA. MANUTENÇÃO. DEFERIMENTO LIMINAR. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. O CPC/2015 dispõe em seu artigo 300 acerca do instituto da tutela de urgência, destacando que sua concessão ocorrerá quando houver demonstração da probabilidade do direito e do perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo. 2. Correta a concessão de tutela de urgência, quando evidente a probabilidade do direito, ante a assunção de obrigação da adquirente de empresa em efetuar o pagamento das parcelas posteriores do consórcio, assim como o perigo de dano decorrente das cobranças e inscrição em cadastros de restrição ao crédito em nome do alienante. 3. **Inexiste óbice legal à concessão de tutela de urgência de forma liminar, sem necessidade de prévia oitiva da parte contrária, sendo tal expediente expressamente permitido pelo artigo 300, § 2º, do CPC/2015, não havendo que se falar em cerceamento de defesa.** 4. Recurso conhecido e não provido. (TJ-DF 07046473520178070000 DF 0704647-35.2017.8.07.0000, Relator: ANA CANTARINO, Data de Julgamento: 29/06/2017, 8ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 05/07/2017 .) (grifo nosso)

Portanto, demonstrado o iminente *periculum in mora* existente, necessário se faz a concessão de forma *inaltida altera pars*, nos termos do art. 300, Parágrafo 2º do Código de Processo Civil.

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

Por fim, como a divulgação do pedido de recuperação judicial traz impactos relevantes no dia-a-dia da empresa solicitante, principalmente perante seus fornecedores e colaboradores, e considerando que o pedido principal da demanda versa sobre interesse social, requer seja determinada a tramitação do feito em segredo de justiça até o aditamento da tutela antecedente com a elaboração do pedido principal, em observância ao princípio da prudência, conforme autoriza o art. 189, inciso I do Código de Processo Civil, tendo em visto que a análise do pedido do *stay period* somente ocorrerá com a formulação do pedido principal.

3. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência à:

a) conceder a tutela de urgência em caráter antecedente, nos termos do artigo 297 do Código de Processo Civil, de forma *inaudita altera pars*, no sentido de expedir ofício/ordem para que a concessionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, no município de São Leopoldo/RS, CEP 93.032-525) se abstenha de efetuar o corte da energia elétrica da Requerente (nos estabelecimentos de São Leopoldo/RS e de Portão/RS) diante do atraso do pagamento das faturas de março, abril e maio de 2020, eis que tal situação impossibilitaria o desenvolvimento das atividades da Requerente, contrariando a tutela jurídica empregada para proteger a função social da empresa e colocando em risco a eficácia do pedido de recuperação judicial que será efetuado;

b) conceda o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça até a elaboração do pedido principal;

c) deferida a tutela, conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para aditar a presente demanda nos termos do art. 303, Parágrafo 1º, inciso I do Código de Processo Civil;

d) em caso de indeferimento do pedido liminar, o que se afirma apenas a título argumentativo, que seja concedido o prazo para emendar a petição inicial em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 303, Parágrafo 6º do Código de Processo Civil;

e) que ao final, seja julgada procedente a ação;



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

f) a produção de todos os meios de prova admitidos, caso se entenda pela necessidade de juntar aos autos novas provas;

Dá-se à causa o valor de alçada para fins fiscais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2020.

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.

OAB/RS 40.315

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS

OAB/RS 56.691

Adv. ARTHUR ALVES SILVEIRA

OAB/RS 80.362

Adv. FERNANDO CAMPOS DE CASTRO

OAB/RS 104.450

Adv. IURI CARLOS ZANON

OAB/RS n.º 114.236

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.089.455/0001-79, estabelecida na Avenida Thomaz Edison, nº 627, Bairro São João, na cidade de São Leopoldo, RS, CEP nº 93.022-584, por seu representante abaixo assinado.

OUTORGADOS: JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR, advogado, inscrito na OAB/RS nº 40.315; LAURENCE BICA MEDEIROS, advogado, inscrito na OAB/RS nº 56.691; GUILHERME CAPRARA, advogado, inscrito na OAB/RS nº 60.105; SILVIO LUCIANO SANTOS, advogado, inscrito na OAB/RS nº 94.672; ARTHUR ALVES SILVEIRA, advogado, inscrito na OAB/RS nº 80.362; NATHÁLIA LAÍS MICHEL COSTA, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 89.192; FERNANDO CAMPOS DE CASTRO, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº. 104.450; e IURI CARLOS ZANON, advogado, inscrita na OAB/RS sob o nº 114.236, todos com escritório profissional na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, Sala 701, Torre Comercial Iguatemi Business, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, e na Rua Júlio de Castilhos, nº 679, Salas 111/112, Edifício Torre Prata, Bairro Centro, em Novo Hamburgo/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores, para representá-los em Juízo ou fora dele, conferindo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad judicium, et extra*, mais os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para a propositura de pedido de recuperação judicial.**

Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2020.

Andressa P. A. Ferreira

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3092.0111 | 3072.0111

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.5800 | 3065.5700

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769.6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381.3370



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBURGO

ER DE NOVO HAMBURGO



18/441.930-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202184451	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

JUCESP PROTOCOLO
2.158.565/18-4



RS2201800238705

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVI

NOME: **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio).

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

29 OUT. 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO LEOPOLDO
Local

Nome: **ANTONIO GREMES PEREIRA**

Telefone de Contato: (51) 3593-8411

Assinatura:

18 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO **01/11/18** **Machado**
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

01.11.18
Data

TIAGO MACHADO
VOGAL JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003
Novo Hamburgo



DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL
GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA
CNPJ nº 94.089.455/0001-79 - NIRE nº 43.2.0218445-1

ANTONIO GREMES PEREIRA, brasileiro, natural de Alto Alegre - SP, nascido em 05 de dezembro de 1955, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 3.725, bairro São João Batista, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.022-573, inscrito no CPF sob nº 276.295.119-49 e possuidor da Cédula de Identidade nº 9114805031, emitida pela SSP-RS, em 03 de junho de 2009.

ANDREA PERES GREMES PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 13 de maio de 1986, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dietrich Hilbk nº 494, casa 16, bairro Jardim América, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.030-070, inscrita no CPF sob nº 827.591.030-72 e possuidora da Cédula de Identidade nº 4068567702, emitida pela SSP-RS, em 16 de janeiro de 2004;

ANDRESSA PERES GREMES PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 14 de março de 1989, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 188, casa 14, bairro Pinheiros, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.042-150, inscrita no CPF sob nº 827.591.380-20 e possuidora da Cédula de Identidade nº 1075952356, emitida pela SSP-RS, em 08 de julho de 2014; e

RODRIGO GUSTAVO PERES GRANJA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 05 de outubro de 1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Julio Moraz nº 116, bairro Pinheiro, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.042-212, inscrito no CPF sob nº 749.616.160-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1079746564, emitida pela SSP-RS, em 03 de outubro de 1997.

Sócios componentes da Sociedade Empresária do tipo Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.

empresa estabelecida com sua sede social na Avenida Thomaz Edison nº 627, bairro São João Batista, na cidade de São Leopoldo - RS, CEP 93.022-584, inscrita no CNPJ sob nº 94.089.455/0001-79, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS, em 18 de junho de 1982, sob NIRE nº 43.2.0218445-1 e última Alteração/Consolidação Contratual, firmada em 14 de agosto de 2018, arquivada na mesma Junta Comercial em 12 de setembro de 2018, sob nº 4.842.000.

Resolveram, de comum acordo, alterar e consolidar o Instrumento Contratual da Sociedade, e o fazem pela forma que segue:



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-75
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da ampliação do objeto social

Os quotistas, de comum acordo, resolvem incluir no objeto da sociedade a atividade de Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais (CNAE 7739-0/99).

Assim, a redação do artigo 3º da Consolidação de Contrato Social firmada em 14 de agosto de 2018, que trata do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto social:

- a) - Indústria de fornos industriais elétricos (CNAE 2821-6/02) e não elétricos (CNAE 2821-6/01), e respectivas peças e acessórios;
- b) - Prestação de Serviços de instalação e montagem de fornos industriais (CNAE 3321-0/00);
- c) - Prestação de serviços de manutenção, reforma e conservação de fornos industriais (CNAE 3314-7/06);
- d) - Prestação de serviços técnicos de engenharia, com a elaboração de projetos e consultoria nas áreas de engenharia elétrica e de engenharia mecânica (CNAE 7112-0/00);
- e) - Prestação de serviços com treinamento de operadores de fornos industriais (CNAE 8599-6/04);
- f) - Industrialização por encomenda de tratamento térmico e de caldeiraria (CNAE 2539-0/02);
- g) - Fabricação de molas, em ferro ou aço, para veículos automotores (CNAE 2944-1/00);
- h) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a agricultura e pecuária, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2833-0/00);
- i) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a indústria de calçados, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2864-0/00);
- j) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a indústria moveleira, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2869-1/00);
- k) - Comércio atacadista e importação de fornos industriais (CNAE 4663-0/00); e
- l) - Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais (CNAE 7739-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA

Da regularização do objeto da filial nº 2

Os quotistas, de comum acordo, resolvem modificar o objeto da filial nº 2 da Sociedade e ratificam a sua abertura na Rua Embira nº 415, galpão 1, bairro Jardim Umuarama, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.343-830, conforme deliberado pela Alteração de Contrato Social firmada em 14 de agosto de 2018.

No objeto da referida filial que agora se altera estava incluída a atividade de Indústria de fornos industriais elétricos (CNAE 2821-6/02) e não elétricos (CNAE 2821-6/01), e respectivas peças e acessórios.

Página 2 de 11



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

Após efetivado o registro da instalação da filial nº 2 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, a empresa reviu seu plano de negócio e concluiu que a atividade industrial não seria viável para a referida filial. Em vista disso, o registro da abertura do referido estabelecimento não foi realizado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para primeiro regularizar o objeto.

Dessa forma, fica dispensada a indicação, neste instrumento, do NIRE e do CNPJ da referida filial, na forma do Enunciado nº 6, da Resolução nº 005/2014, do Gabinete da Presidência da JUCISRS, de 29 de dezembro de 2014.

Assim, a filial nº 2 dedicar-se-á aos ramos de: (a) - Comércio atacadista de fornos industriais (CNAE 4663-0/00); (b) - Prestação de Serviços de instalação e montagem de fornos industriais (CNAE 3321-0/00); e (c) - Prestação de serviços de manutenção, reforma e conservação de fornos industriais (CNAE 3314-7/06).

Permanece destacado para a filial ora regulariza um Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em vista do deliberado na presente cláusula, o artigo 2º (segundo) da Consolidação de Contrato Social, firmada em 14 de agosto de 2018, que trata da sede social, do foro jurídico e das Filiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A sociedade tem sua sede social estabelecida na Avenida Thomaz Edison nº 627, bairro São João Batista, na cidade de São Leopoldo - RS, CEP 93.022-584, localidade onde tem também o seu foro para qualquer ação decorrente do presente instrumento.

§ 1º: A sociedade, por ato da administração, poderá instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, agências, postos de coleta ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fazendo inclusive os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários.

§ 2º: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial nº 01 - Endereço: Rua Estância Velha nº 1.134, bairro Portão Velho, na cidade de Portão - RS, CEP nº 93180-000. Objeto: os mesmos da matriz. Capital Destacado: R\$ 10.000,00. CNPJ nº 94.089.455/0005-00. NIRE nº 43.9.0133659-4.

Filial nº 02 - Endereço: Rua Embira nº 415, galpão 1, bairro Jardim Umarama, na cidade de Indaiatuba - SP, CEP 13.343-830. Objetos: (a) - Comércio atacadista de fornos industriais (CNAE 4663-0/00); (b) - Prestação de Serviços de instalação e montagem de fornos industriais (CNAE 3321-0/00); e (c) - Prestação de serviços de manutenção, reforma e conservação de fornos industriais (CNAE 3314-7/06). Capital Destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Da Consolidação do Contrato Social

O instrumento Contratual da Sociedade, alterado com a ampliação do objeto social e com a regularização do objeto da filial nº 02, na forma sugerida pela alínea "c" do item 3.2.2, do Manual de Registro - Sociedade Limitada, editado em 02 de março de 2017, pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, através do Anexo II, da Instrução Normativa DREI nº 38, é a seguir consolidado:

Página 3 de 11

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ Nº 94.089.455/0001-79 - NIRE Nº 43.2.0218445-1

ANTONIO GREMES PEREIRA, brasileiro, natural de Alto Alegre - SP, nascido em 05 de dezembro de 1955, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 3.725, bairro São João Batista, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.022-573, inscrito no CPF sob nº 276.295.119-49 e possuidor da Cédula de Identidade nº 9114805031, emitida pela SSP-RS, em 03 de junho de 2009.

ANDREA PERES GREMES PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 13 de maio de 1986, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dietrich Hilbk nº 494, casa 16, bairro Jardim América, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.030-070, inscrita no CPF sob nº 827.591.030-72 e possuidora da Cédula de Identidade nº 4068567702, emitida pela SSP-RS, em 16 de janeiro de 2004;

ANDRESSA PERES GREMES PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 14 de março de 1989, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 188, casa 14, bairro Pinheiros, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.042-150, inscrita no CPF sob nº 827.591.380-20 e possuidora da Cédula de Identidade nº 1075952356, emitida pela SSP-RS, em 08 de julho de 2014; e

RODRIGO GUSTAVO PERES GRANJA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 05 de outubro de 1978, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Julio Moraz nº 116, bairro Pinheiro, em São Leopoldo - RS, CEP nº 93.042-212, inscrito no CPF sob nº 749.616.160-87 e possuidor da Cédula de Identidade nº 1079746564, emitida pela SSP-RS, em 03 de outubro de 1997.

Pelo presente instrumento, os quotistas acima qualificados, que representam a totalidade do capital, consolidam as disposições contratuais da Sociedade Empresária do tipo Limitada **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA**, na forma que segue:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade é constituída por quotas de Responsabilidade Limitada e girará sob o nome empresarial de **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.**, regendo-se pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, de acordo com a Lei 10.406/02.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede social estabelecida na Avenida Thomaz Edison nº 627, bairro São João Batista, na cidade de São Leopoldo - RS, CEP 93.022-584, localidade onde tem também o seu foro para qualquer ação decorrente do presente instrumento.

§ 1º: A sociedade, por ato da administração, poderá instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, agências, postos de coleta ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fazendo inclusive os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários.

§ 2º: A sociedade mantém as seguintes filiais:



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

Filial nº 01 - Endereço: Rua Estância Velha nº 1.134, bairro Portão Velho, na cidade de Portão - RS, CEP nº 93180-000. Objeto: os mesmos da matriz. Capital Destacado: R\$ 10.000,00. CNPJ nº 94.089.455/0005-00. NIRE nº 43.9.0133659-4.

Filial nº 02 - Endereço: Rua Embira nº 415, galpão 1, bairro Jardim Umuarama, na cidade de Indaiatuba - SP, CEP 13.343-830. Objeto: a) - Comércio atacadista de fornos industriais (CNAE 4663-0/00); b) - Prestação de Serviços de instalação e montagem de fornos industriais (CNAE 3321-0/00); e c) - Prestação de serviços de manutenção, reforma e conservação de fornos industriais (CNAE 3314-7/06). Capital Destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social:

- a) - Indústria de fornos industriais elétricos (CNAE 2821-6/02) e não elétricos (CNAE 2821-6/01), e respectivas peças e acessórios;
- b) - Prestação de Serviços de instalação e montagem de fornos industriais (CNAE 3321-0/00);
- c) - Prestação de serviços de manutenção, reforma e conservação de fornos industriais (CNAE 3314-7/06);
- d) - Prestação de serviços técnicos de engenharia, com a elaboração de projetos e consultoria nas áreas de engenharia elétrica e de engenharia mecânica (CNAE 7112-0/00);
- e) - Prestação de serviços com treinamento de operadores de fornos industriais (CNAE 8599-6/04);
- f) - Industrialização por encomenda de tratamento térmico e de caldeiraria (CNAE 2539-0/02);
- g) - Fabricação de molas, em ferro ou aço, para veículos automotores (CNAE 2944-1/00);
- h) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a agricultura e pecuária, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2833-0/00);
- i) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a indústria de calçados, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2864-0/00);
- j) - Fabricação de Máquinas e Equipamentos, para a indústria moveleira, e respectivas peças e acessórios (CNAE 2869-1/00);
- k) - Comércio atacadista e importação de fornos industriais (CNAE 4663-0/00); e
- l) - Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais (CNAE 7739-0/99).

Art.4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Antonio Gremes Pereira	221.000 quotas, no valor de R\$	221.000,00
Andrea Peres Gremes Pereira.....	13.000 quotas, no valor de R\$	13.000,00
Andressa Peres Gremes Pereira	13.000 quotas, no valor de R\$	13.000,00
Rodrigo Gustavo Peres Granja	13.000 quotas, no valor de R\$	13.000,00
TOTAL	260.000 quotas, no valor de R\$	260.000,00

Art. 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº 1052 do Código Civil de 2002.



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

Art. 7º - As quotas representativas do Capital Social não poderão ser, sob qualquer hipótese e a qualquer título, nomeadas à penhora, nem agravadas com ônus de qualquer natureza.

Art. 8º - Está assegurada aos quotistas, nos casos de aumento de capital, a preferência na respectiva subscrição, na proporção das quotas possuídas.

§ 1º - Caso um ou mais quotistas não queiram fazer uso da faculdade ora prevista, essas quotas, originárias do aumento do capital, poderão ser subscritas pelos demais quotistas, na proporção de suas participações no capital.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de que nenhum cotista restante aceite subscrever às quotas que remanescerem pela negativa dos demais, e/ou não seja subscrita a totalidade das quotas do aumento do capital, as que restarem poderão ser oferecidas a terceiros, caso em que deverá haver aprovação pelos detentores da maioria do capital social, o que, em não ocorrendo, determinará redução das parcelas rejeitadas do capital que se pretenda aumentar.

§ 3º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que decidir pelo aumento de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto ou individualmente.

Parágrafo único - O prazo de gestão dos administradores, que estão dispensados de caução, é por tempo indeterminado.

Art. 10 - Os administradores responderão ativa e passivamente pela sociedade, podendo abrir contas bancárias, dar endosso, assinar cheques e requisições de talões, assinar contratos, inclusive de empréstimos, receber e assinar responsabilidade sobre senhas para movimentação de contas bancárias, perante todos os estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e praticar quaisquer outros atos necessários ao bom desempenho das atividades, constituir ônus sobre bens móveis, inclusive para caucionar títulos de crédito e alienar bens fiduciariamente em garantia de empréstimos, podendo constituir procuradores, de cujo instrumento deverá constar especificamente os atos e operações que poderão realizar e a duração do mandato.

§ 1º - Para adquirir, alienar ou hipotecar bens imóveis, a sociedade será representada unicamente pelo administrador Antonio Gremes Pereira, que deverá estar autorizado pelos quotistas que representem a maioria do capital social.

§ 2º - É defeso aos administradores a prestação de garantias, fianças ou avais, em negócios estranhos aos fins da sociedade.

Art. 11 - Os sócios perceberão, quando participarem da administração da sociedade o "pró-labore" mensal que entre si convencionarem, quantia esta que representará a remuneração dos respectivos serviços prestados à sociedade sendo contabilizado formalmente em conta de despesa que individualize esta remuneração estabelecida.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS

Art. 12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações exigíveis pela legislação societária vigente.

Página 6 de 11



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

§ 1º - O Lucro Líquido do Exercício, apurado em conformidade com a legislação pertinente, será destinado/distribuído de acordo com o que for acordado pelos quotistas que representam a maioria do capital social.

§ 2º - Os prejuízos eventualmente apurados na Demonstração de Resultados e levados ao Balanço Patrimonial serão registrados em conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Os prejuízos poderão ser compensados em conta de Reservas de Lucros se existente, em conta de lucros de exercícios anteriores ou de exercícios seguintes, ou ainda serem suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas de Capital Social, conforme o que for de deliberado na assembleia dos sócios quotistas.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a destinação do lucro do exercício, da compensação do prejuízo do exercício, da fixação do valor do pró-labore, da designação de administrador(es) quando for o caso, e de outros itens relativos ao desempenho da empresa.

§ 4º - Os sócios poderão deliberar sobre a distribuição parcelada de lucros, no decorrer do exercício, seja por conta de lucros acumulados de exercícios anteriores, seja por conta de lucros do próprio exercício, respeitadas legislação vigente.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Art. 13 - As participações no capital social são livremente transferíveis, somente entre os sócios quotistas, observando as normas previstas no artigo 15 deste instrumento.

Art. 14 - A transferência ou cessão de quotas do capital a terceiros fica subordinada as seguintes normas:

I - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e a sua transferência a terceiros, estranhos a ela, só poderá ser efetivada mediante expressa autorização da maioria das quotas de capital, ficando, porém, assegurado aos quotistas o direito de preferência de aquisição, em igualdade de preço e condições.

II - Havendo desinteresse de algum dos sócios quotistas e/ou na impossibilidade algum deles exercer o direito de aquisição de quotas, nas mesmas condições a ele asseguradas, passam a ter preferência deste direito os sócios quotistas remanescentes, na proporção de sua participação no capital social.

III - Caso os quotistas remanescentes não se interessarem pela aquisição das quotas, a transferência do seu direito de participação poderá ser realizada em favor de estranhos à sociedade, respeitada a condição do item I deste artigo, quanto ao aspecto autorização de transferência das quotas.

Art. 15 - O sócio cotista que pretender transferir a totalidade de suas quotas, parte delas ou mesmo direito de aquisição de quotas de capital, deve comunicar por escrito à sociedade sua decisão, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento do aviso, os demais sócios remanescentes não manifestarem interesse em exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas, assegurado nas cláusulas anteriores, o sócio cotista cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado desde que este seja sócio cotista.

Art. 16 - Será ineficaz, a qualquer título, frente ao colegiado de quotistas a transferência ou cessão de quotas realizadas se houver infração ao estabelecido nos artigos 14 (quatorze) e 15 (quinze) deste instrumento contratual.



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

DA DISSOLUÇÃO E/OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 17 - A sociedade não se dissolverá por falecimento, insolvência, retirada ou incapacidade de qualquer um dos quotistas.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos quotistas, será convocada uma assembleia especial dos quotistas, para deliberar sobre a destinação das quotas do sócio falecido. O espólio, que terá direito a voto e será representado na assembleia, por seu inventariante.

I - A convocação da reunião especial, neste caso, far-se-á através do Ofício do Registro Especial - Títulos e Documentos, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para ser reunida num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado este último da data do falecimento.

II - A assembleia especial, pela maioria de seu Capital Social, ao examinar a destinação das quotas do cotista falecido, deliberará dentro das seguintes opções:

- a) Participação dos herdeiros do sócio falecido, na sociedade, como quotistas;
- b) Venda das quotas do sócio falecido aos demais quotistas;
- c) Pagamento dos haveres ao sócio falecido na forma estabelecida a seguir no artigo 22 (vinte e dois) e seus parágrafos.

III - Caso não seja convocada a assembleia pela forma e prazo aqui estabelecidos no inciso I, assistirá aos herdeiros do cotista falecido, na pessoa do inventariante, o direito de interpor administrativamente ou judicialmente a sociedade, exigindo a decisão sobre a destinação das quotas do sócio cotista falecido.

IV - Caso os herdeiros não desejem permanecer, e optando a maioria dos quotistas pela continuidade na sociedade, ou seja, descartada a hipótese prevista na alínea "a" do inciso II deste parágrafo, assistirá aos herdeiros o direito de se retirarem, na forma prevista a seguir no parágrafo 1º (primeiro).

§ 1º - Caso algum cotista pretenda se retirar, deverá comunicar a sua intenção à sociedade com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Os haveres sociais do sócio cotista retirante serão determinados e pagos na forma prevista no artigo 22 (vinte e dois) e seus parágrafos deste instrumento contratual.

§ 2º - Na ocorrência de incapacidade de qualquer sócio cotista, este poderá continuar a participar da sociedade, devendo ser representado por pessoa legalmente instituída.

Art. 18 - A Sociedade entrará em liquidação ou será dissolvida nas hipóteses previstas em Lei, ou quando assim deliberarem os quotistas.

§ 1º - Aos quotistas caberá estabelecer a forma da liquidação, bem como nomear o liquidante, especificando os seus poderes e fixando sua remuneração.

§ 2º - Ultimada a liquidação da sociedade com o pagamento de todo o passivo, será o ativo remanescente partilhado entre os quotistas, proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

Art. 19 - Verificada a existência de um único cotista, falta de pluralidade de sócios, artigo 1033 inciso IV do Código Civil de 2002, este deverá apresentar no prazo máximo de 180 dias outro sócio cotista para reconstituir a sociedade. Caso isto não se efetive a sociedade se dissolverá, mas poderá o sócio cotista remanescente optar em continuar o negócio exercido pela sociedade, em seu nome individual.



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

DIREITO DE RECESSO

Art. 20 - Assiste ao cotista que divergir de deliberação da assembleia dos sócios quotistas que implique em alteração do instrumento contratual da sociedade, exigir o reembolso de suas quotas, na forma estabelecida no artigo 22 e seus parágrafos deste instrumento contratual.

§ 1º - O direito de recesso aqui estabelecido, somente poderá ser exercido, pelo cotista, no prazo máximo de 30 dias contados da assembleia dos sócios quotistas que deliberaram sobre a matéria dissentida.

§ 2º - Efetuada a comunicação de retirada, poderá a sociedade e/ou os quotistas convocar, para nos 30 dias subsequentes ao pedido, uma assembleia dos sócios quotistas com a finalidade de reconsiderar ou ratificar a deliberação aprovada.

DA EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Art. 21 - É lícito aos quotistas, representando 2/3 (dois terços) do capital social, promover, mediante alteração contratual, a exclusão de quotistas culpados de grave violação dos deveres associativos. Considera-se grave violação dos deveres, para efeito deste artigo:

- a) A concorrência desleal à sociedade;
- b) A decretação ou declaração de insolvência;
- c) A inimizade ou incompatibilidade com os demais quotistas;
- d) A violação de cláusula contratual;
- e) Ausência prolongada, por mais de 60 dias, sem motivo justificado;
- f) A condenação em processo crime.

§ 1º - Os haveres dos sócios excluídos serão apurados e pagos na forma prevista a seguir no artigo 22 e seus parágrafos.

§ 2º - Ocorrendo insolvência de qualquer cotista, sua participação na sociedade deverá ser apurada e paga na forma do artigo 22 (vinte e dois) e seus parágrafos, deste instrumento contratual. Compreende-se também neste parágrafo a declaração de insolvência civil do sócio cotista ou de seu espólio.

DA APURAÇÃO DE HAVERES

Art. 22 - O valor dos haveres do cotista retirante, dissidente ou excluído, conforme o caso, ou dos herdeiros do cotista falecido, será apurado em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Do balanço será extraído o valor do patrimônio líquido da sociedade e, com base nele, será pago o cotista retirante, dissidente ou excluído, conforme o caso, ou aos herdeiros do sócio quotista falecido. O pagamento do valor apurado deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) 5% no ato da aprovação do balanço especial;
- b) 95% (saldo) serão pagos em 24 parcelas mensais consecutivas, reajustáveis de acordo com os índices editados pelo Governo Federal e, na sua ausência, pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidas das parcelas de juros de 0,5% ao mês, contados da data da realização do balanço especial.

§ 2º - Caso o balanço especial não se realize no prazo de 60 dias a contar da retirada ou da comunicação expressa de recesso, conforme o caso, ou de reembolso por falecimento, ou, ainda, por exclusão, as correções e os juros que devem incidir sobre as parcelas devidas, passarão a ser contados a partir da data do evento causador da retirada ou exclusão do sócio.

Página 9 de 11

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-70
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA

Art. 23 - As deliberações societárias serão tomadas através de assembleia dos sócios quotistas, que deverão obedecer às seguintes formalidades:

- a) As assembleias dos sócios quotistas serão convocadas pelos administradores ou pelos próprios sócios quotistas em igualdade de condições;
- b) Os sócios quotistas deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 3 (três) dias em segunda convocação;
- c) A primeira via do recibo ficará de posse do sócio notificado e a segunda via arquivada na sede da empresa;
- d) A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano e ordem do dia. O endereço da sede da empresa será sempre o local das reuniões;
- e) Independentemente das formalidades previstas nesta cláusula, será considerada regular a assembleia a que comparecerem todos os sócios, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- f) Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata em forma sumária, que será assinada pelos presentes, os quais deliberarão, conforme a matéria tratada se será ou não levada à registro na Junta Comercial;
- g) Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação a mesma será feita por notificação extrajudicial.

DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 24 - A transformação em qualquer outro tipo jurídico da sociedade, bem como a alteração de qualquer artigo do presente Contrato Social, deverá ser formalizada por deliberação de quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

DAS DIVERGENCIAS E OMISSÕES CONTRATUAIS

Art. 25 - As divergências ou as omissões contratuais que surgirem na vigência do presente contrato social deverão ser resolvidas em princípio, por deliberação de comum acordo entre os sócios quotistas. Não sendo encontrada uma definição satisfatória, fica eleito o foro jurídico da sociedade, para dirimir as dúvidas que possam existir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002.

Art. 27 - Fica eleito o foro da cidade de São Leopoldo - RS para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a outro foro os sócios quotistas, por mais privilegiado que possa ser.

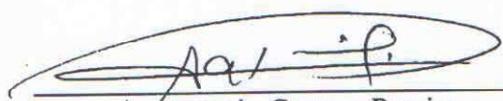


GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA.
CNPJ nº 94.089.455/0001-79
NIRE nº 43.2.0218445-1
Alteração de Contrato Social, firmada em 17 de outubro de 2018.

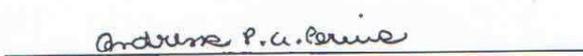
Art. 28 - A sociedade passa reger-se doravante única e exclusivamente pelas disposições do presente instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e de perfeito acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Leopoldo - RS, 17 de outubro de 2018.

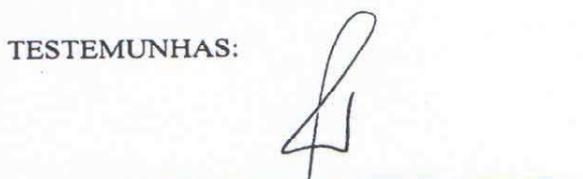

Antonio Gremes Pereira

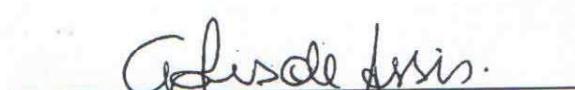

Andrea Peres Gremes Pereira


Andressa Peres Gremes Pereira


Rodrigo Gustavo Peres Granja

TESTEMUNHAS:


Roberta Silva Conceição
C.I. nº 6064749358 – SSP/RS


Giovana Carla Nunes de Assis
C.I. nº 9089655535 – SSP/RS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE 43.2.0218445-1
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
3590545438-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE 43.2.0218445-1
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
546.265/18-2

JUCESP
JUCESA
03 DEZ 2018
INDAIATUBA

21/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.089.455/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1991
NOME EMPRESARIAL GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.64-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV THOMAZ EDISON	NÚMERO 627	COMPLEMENTO *****
CEP 93.022-584	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GREFORTEC.COM.BR	
TELEFONE (51) 3198-1066		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **09:27:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
AV THOMAZ EDISON 627
SAO JOAO BATISTA
93022-584 SAO LEOPOLDO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 065488530 série U
Data de Emissão 25/03/2020
Data de Apresentação 26/03/2020
Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
PTOATR16-0000000000	16	713772688	974E.E03A.AA9A.6385.BEDF.2E19.5D6B.BC97

DADOS DO SEU CÓDIGO	
GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TERMICO LTDA R ESTANCIA VELHA 1134 BL HS 93180-000PORTAO - RS	Classificação: Tarifa Verde-A4 Industrial CNPJ 94.089.455/0005-00 Inscrição Estadual: 2130034505 Conta Contrato Nº.120000104681

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 1701	713772688	3090207318	MAR/2020	02/04/2020	12.236,79
www.cpflempresas.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Ref.	Quant. Registrada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
115	Nº. 914900916397												
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	MAR/20	1.069,280	1.069,280	kWh	1,06325752	1.136,92	1.136,92	18,00	204,65	1.136,92	8,98	41,27
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	MAR/20	10.928,140	10.928,140	kWh	0,10573529	1.155,49	1.155,49	18,00	207,99	1.155,49	9,13	41,94
0601	Cons Ponta - TE	MAR/20	1.069,280	1.069,280	kWh	0,54947255	587,54	587,54	18,00	105,76	587,54	4,64	21,33
0601	Cons FPonta TE	MAR/20	10.928,140	10.928,140	kWh	0,32973590	3.603,40	3.603,40	18,00	648,61	3.603,40	28,47	130,80
0601	Consumo Reativo Exc Ponta	MAR/20	22,140	22,140	kWh	0,34778682	7,70	7,70	18,00	1,39	7,70	0,06	0,28
0601	Consumo Reativo Exc Fora Ponta	MAR/20	246,000	246,000	kWh	0,34804879	85,62	85,62	18,00	15,41	85,62	0,68	3,11
0602	Demanda [kW] - TUSD	MAR/20	97,334	97,334	KW	26,26964884	2.556,93	2.556,93	18,00	460,25	2.556,93	20,20	92,82
0602	Demanda Ultrap [kW] - TUSD	MAR/20	47,334	47,334	KW	52,53918959	2.486,89	2.486,89	18,00	447,64	2.486,89	19,65	90,27
	Subtotal						11.620,49						
	Total Distribuidora						11.620,49						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/20					616,30						
	Total Devoluções/Ajustes						616,30						
	Total a Pagar						12.236,79						
	Demonstrativo - Liminar Inciso II												
	Base de Calculo sem liminar						0,00						
	Dedução de ICMS/PIS/COFINS						0,00						
	Base de Calculo Ajustada						0,00						
TOTAL CONSOLIDADO							12.236,79	11.620,49		2.091,70	11.620,49	91,81	421,82

Autenticação Mecânica no Verso



341-7 | 34191.09909 14271.172935 83792.250009 3 82130001223679

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 02/04/2020	
Beneficiário RGE Sul Energia S.A.					Agência/Código do Beneficiário 2938/000000037922-5	
Data de Documento 25/03/2020	Nº de Documento 1000541568	Especie Doc.	Aceite N	Data do processamento 25/03/2020	Nosso Número 109/90142711-7	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	=) Valor do Documento 12.236,79	
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					-) Desconto/Abatimento	
					-) Outras Deduções	
					+) Mora/Multa	
					+) Outros Acréscimos	
					=) Valor Cobrado	

Pagador
GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA CNPJ 94.089.455/0005-00
AV THOMAZ EDISON, 627
SAO LEOPOLDO - RS - CEP 93022-584

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Instalação 3090207318

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 AV THOMAZ EDISON 627

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº, 065488530 série U
 Data de Emissão 25/03/2020
 Data de Apresentação 26/03/2020
 Pág. 2 de 2

<table border="1"> <tr> <th>Demanda Contratada</th> <td>Única Ponta Fora Ponta Geração</td> <td>50</td> </tr> </table>	Demanda Contratada	Única Ponta Fora Ponta Geração	50	<table border="1"> <tr> <th>Energia Contratada</th> <td>Único Ponta Fora Ponta Reservado</td> </tr> </table>	Energia Contratada	Único Ponta Fora Ponta Reservado	<table border="1"> <tr> <th>Bandeira Tarifárias</th> <td>Verde : De 22 a 29/02 - 08 Dias Verde : De 01 a 25/03 - 25 Dias Total : 33 Dias</td> </tr> </table>	Bandeira Tarifárias	Verde : De 22 a 29/02 - 08 Dias Verde : De 01 a 25/03 - 25 Dias Total : 33 Dias	<table border="1"> <tr> <th>Micro/Minigeração</th> <td></td> </tr> </table>	Micro/Minigeração	
Demanda Contratada	Única Ponta Fora Ponta Geração	50										
Energia Contratada	Único Ponta Fora Ponta Reservado											
Bandeira Tarifárias	Verde : De 22 a 29/02 - 08 Dias Verde : De 01 a 25/03 - 25 Dias Total : 33 Dias											
Micro/Minigeração												

DATAS DA LEITURA	
Leitura Anterior	21/02/2020
Leitura Atual	25/03/2020
Qtd de dias	33
Próxima Leitura Prevista	24/04/2020

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40154642
Energia Reativa	40154642
Taxa de perda	2,5

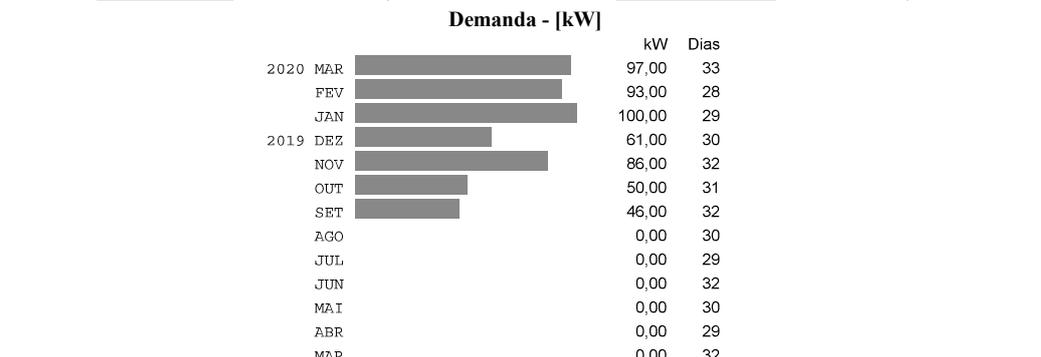
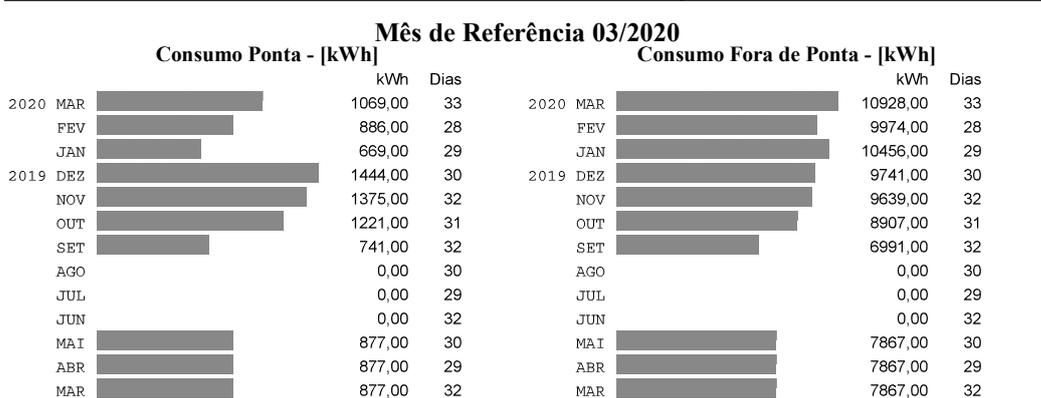
DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	006036	004732	0,80000
kWh F.Ponta	057247	043920	0,80000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000907	000000	0,08000
kW F.Ponta	001187	000000	0,08000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000326	000299	0,80000
Ufer F.Ponta	002814	002514	0,80000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. FPonta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	23.100
Mínimo	21.483
Máximo	24.255

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Scharlau				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,46	2,17	2,52	9,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado mensal	0,16	2,00	0,10	0,00
Período de apuração mês: 01/2020				
Valor mensal do EUSD: R\$ 3.455,18				

TARIFA ANEEL			
kWh Ponta TE	R\$ 0,42628000	kW Único	R\$ 20,38000000
kWh Fponta TE	R\$ 0,25581000	kW Único Ultrap	R\$ 40,76000000
kWh Ponta TUSD	R\$ 0,82488000	Reat.kWh Ponta	R\$ 0,27001000
kWh FPonta TUSD	R\$ 0,08203000	Reat.kWh FPonta	R\$ 0,27001000

Demonstrativo de Utilização



PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. O prazo previsto na legislação para lançamento do ICMS que deixou de ser lançado por decisão judicial iniciar-se-á a partir do momento que cessarem os efeitos desta. Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 AV THOMAZ EDISON 627
 SAO JOAO BATISTA
 93022-584 SAO LEOPOLDO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 068505614 série U
 Data de Emissão 24/04/2020
 Data de Apresentação 27/04/2020
 Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
PTOATR16-0000000000	16	713772688	F264.D427.383E.F75B.D506.DDED.1235.6952

DADOS DO SEU CÓDIGO	
GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TERMICO LTDA R ESTANCIA VELHA 1134 BL HS 93180-000PORTAO - RS	Classificação: Tarifa Verde-A4 Industrial CNPJ 94.089.455/0005-00 Inscrição Estadual: 2130034505 Conta Contrato Nº.120000104681

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 1701	713772688	3090207318	ABR/2020	05/05/2020	4.081,55
www.cpflempresas.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Ref.	Quant. Registrada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
115	Nº. 910851559947												
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	ABR/20	328,000	328,000	kWh	1,09140244	357,98	357,98	18,00	64,44	357,98	4,08	18,90
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	ABR/20	4,272,200	4,272,200	kWh	0,10853191	463,67	463,67	18,00	83,46	463,67	5,29	24,48
0601	Cons Ponta - TE	ABR/20	328,000	328,000	kWh	0,56399391	184,99	184,99	18,00	33,30	184,99	2,11	9,77
0601	Cons FPonta TE	ABR/20	4,272,200	4,272,200	kWh	0,33846262	1.445,98	1.445,98	18,00	260,28	1.445,98	16,48	76,35
0601	Consumo Reativo Exc Fora Ponta	ABR/20	133,660	133,660	kWh	0,35710011	47,73	47,73	18,00	8,59	47,73	0,54	2,52
0602	Demanda [kW] - TUSD	ABR/20	35,506	35,506	KW	26,96445672	957,40	957,40	18,00	172,33	957,40	10,91	50,55
0602	Demanda [kW] - TUSD	ABR/20		14,494	KW	21,77797710	315,65				315,65	3,60	16,67
	Subtotal						3.773,40						
	Total Distribuidora						3.773,40						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/20					308,15						
	Total Devoluções/Ajustes						308,15						
	Total a Pagar						4.081,55						
	Demonstrativo - Liminar Inciso II												
	Base de Calculo sem liminar						3.532,93						
	Dedução de ICMS/PIS/COFINS						0,00			70,35-		0,86-	3,97-
	Base de Calculo Ajustada						3.457,75						
TOTAL CONSOLIDADO							4.081,55	3.457,75		622,40	3.773,40	43,01	199,24

Autenticação Mecânica no Verso

					237-2 23792.00203 99000.012288 39052.517404 2 82460000408155				
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO					Vencimento 05/05/2020				
Beneficiário RGE Sul Energia S.A.					CNPJ 02.016.440/0001-62				
Data de Documento 24/04/2020					Agência/Código do Beneficiário 2002/0525174-5				
Nº de Documento 1002078519		Especie Doc. DM		Aceite N		Data do processamento 24/04/2020		Nosso Número 09/90000122839-4	
Uso do Banco 09		Especie R\$		Quantidade		Valor		=) Valor do Documento 4.081,55	
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					-) Desconto/Abatimento				
					-) Outras Deduções				
					+) Mora/Multa				
					+) Outros Acréscimos				
					=) Valor Cobrado				
Pagador GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA CNPJ 94.089.455/0005-00 AV THOMAZ EDISON, 627 SAO LEOPOLDO - RS - CEP 93022-584					Código de Baixa				

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Instalação 3090207318

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 AV THOMAZ EDISON 627

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº, 068505614 série U
 Data de Emissão 24/04/2020
 Data de Apresentação 27/04/2020
 Pág. 2 de 2

Demanda Contratada Única Ponta Fora Ponta Geração	50	Energia Contratada Único Ponta Fora Ponta Reservado	Bandeira Tarifárias Verde : De 26 a 31/03 - 06 Dias Verde : De 01 a 24/04 - 24 Dias Total : 30 Dias	Micro/Minigeração	
TARIFA ANEEL					
Leitura Anterior	25/03/2020	kWh Ponta TE	R\$ 0,42628000	kW Único	R\$ 20,38000000
Leitura Atual	24/04/2020	kWh Fponta TE	R\$ 0,25581000	kW Único	R\$ 20,38000000
Qtd de dias	30	kWh Ponta TUSD	R\$ 0,82488000	Reat.kWh FPonta	R\$ 0,27001000
Próxima Leitura Prevista	26/05/2020	kWh FPonta TUSD	R\$ 0,08203000		

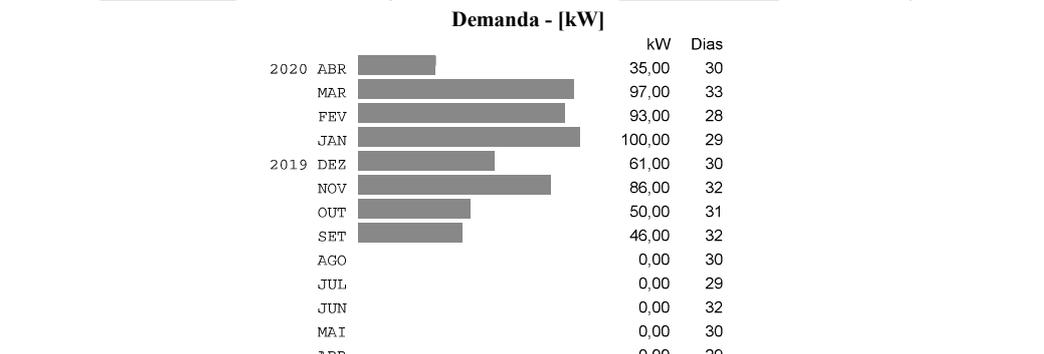
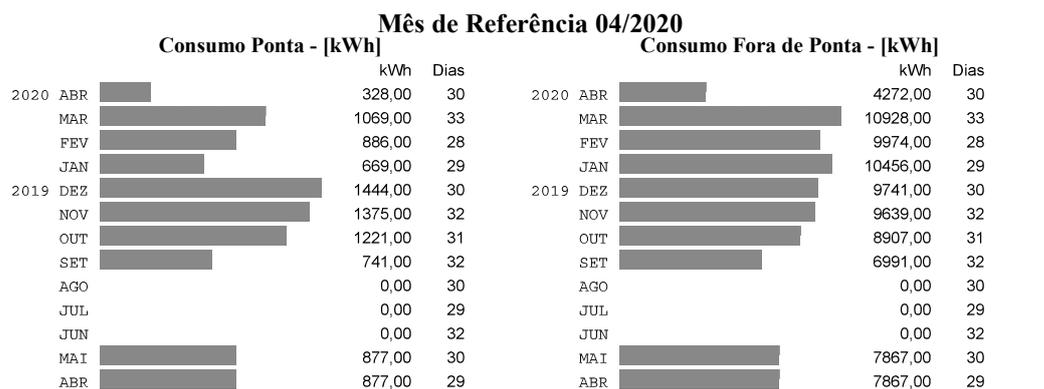
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40154642
Energia Reativa	40154642
Taxa de perda	2,5

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	006436	006036	0,80000
kWh F.Ponta	062457	057247	0,80000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000124	000000	0,08000
kW F.Ponta	000433	000000	0,08000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000326	000326	0,80000
Ufer F.Ponta	002977	002814	0,80000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. FPonta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	23.100
Mínimo	21.483
Máximo	24.255

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Scharlau				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,46	2,17	2,52	9,77
Padrão Trimestral	6,93	4,35		
Padrão Anual	13,86	8,71		
Apurado mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Período de apuração mês: 02/2020				
Valor mensal do EUSD: R\$ 3.462,86				

Demonstrativo de Utilização



PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Processo Judicial Nr. PROCESSO09056528-43.2017.8.21.0 de 26.06.2019 Em caso de depósito judicial o valor é R\$ 70,35. Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

Informações dos débitos mais antigos:
 Vencimento Valor
 02/04/2020 R\$ 12.236,79

EFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 THOMAZ EDISON 627
 O JOAO BATISTA
 122-584 SAO LEOPOLDO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 066391383 série U
 Data de Emissão 03/04/2020
 Data de Apresentação 06/04/2020
 Pág. 1 de 3

Medidor de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
LATT09-000000189	MC	713435612	6141.999A.DFB3.41C8.F28C.D700.C968.2AAB

DOS DO SEU CÓDIGO REFORTEC FORNOS IND E TRAT TERMICO LTDA V THOMAZ EDISON 627 BL HS 3022-584SAO LEOPOLDO - RS	Classificação: Cliente Livre-A4 Industrial CNPJ 94.089.455/0001-79 Inscrição Estadual: 1240118241 Conta Contrato Nº.120000037983
--	--

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 1701	713435612	3093237027	MAR/2020	20/04/2020	43.905,62
www.cpflempresas.com.br					

CRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Id.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,14%	COFINS 5,28%
01	USD Consumo Reativo Ponta	MAR/20	1.813,416	1.813,416	kWh	0,35725374	647,85	647,85	18,00	116,61	647,85	7,39	34,21
01	USD Consumo Reativo Fora Ponta	MAR/20	14.766,527	14.766,527	kWh	0,35724989	5.275,34	5.275,34	18,00	949,56	5.275,34	60,14	278,54
05	Uso Sist Distr Ponta 49,29 Desc	MAR/20	396,000	396,000	KW	20,43194445	8.091,05	8.091,05	18,00	1.456,39	8.091,05	92,24	427,21
05	Uso Sist Distr Ponta 49,29 Desc	MAR/20		154,000	KW	16,50181819	2.541,28				2.541,28	28,97	134,18
05	Uso Sist Distr F Ponta 49,29 Desc	MAR/20	576,000	576,000	KW	13,67496528	7.876,78	7.876,78	18,00	1.417,82	7.876,78	89,80	415,89
05	Uso Sist Distr F Ponta 49,29 Desc	MAR/20		74,000	KW	11,04459460	817,30				817,30	9,32	43,15
05	TUSD Enc Cons F Ponta [kWh]	MAR/20	101.245,000	101.245,000	kWh	0,10853386	10.988,51	10.988,51	18,00	1.977,93	10.988,51	125,27	580,19
05	TUSD Enc Cons Ponta [kWh]	MAR/20	11.859,000	11.859,000	kWh	0,10853386	1.287,10	1.287,10	18,00	231,68	1.287,10	14,67	67,96
07	Encargo Conexão Mensal						14,42				14,42	0,16	0,76
99	Subvenção Tarifária	MAR/20					15.518,13	15.518,13	18,00	2.793,26	15.518,13	176,91	819,36
	Subtotal						53.057,76						
	Total Distribuidora						53.057,76						
99	Subvenção Tarifária	MAR/20					3.264,00				3.264,00	37,20	172,34
	Total Outros Serviços						3.264,00						
07	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAR/20					2.157,05						
	Ajuste TUSD	DEZ/19					209,87						
	Total Devoluções/Ajustes						2.366,92						
99	Credito Subv Tarifa TUSD						14.783,06-						
	Total a Pagar						43.905,62						
	Demonstrativo - Liminar Inciso II												
	Base de Cálculo sem liminar						51.276,41						
	Dedução de ICMS/PIS/COFINS						0,00			1.475,97-		17,98-	83,28-

Autenticação Mecânica no Verso

	341-7	34191.09909 14372.802935 83792.250009 1 82310004390562
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ		Vencimento 20/04/2020
Beneficiário RGE Sul Energia S.A.	CNPJ 02.016.440/0001-62	Agência/Código do Beneficiário 2938/000000037922-5
Data de Documento 03/04/2020	Nº de Documento 1002927169	Nosso Número 109/90143728-0
Uso do Banco 109	Espécie RS	[=] Valor do Documento 43.905,62
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JURÓS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE.		(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (-) Mora Multa (+) Outros Acréscimos [=] Valor Cobrado

Pagador: **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA CNPJ 94.089.455/0001-79**
 AV THOMAZ EDISON, 627
 SAO LEOPOLDO - RS - CEP 93022-584

Código de Baixa

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 AV THOMAZ EDISON 627
 SAO JOAO BATISTA
 93022-584 SAO LEOPOLDO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 069931539 série U
 Data de Emissão 12/05/2020
 Data de Apresentação 13/05/2020
 Pág. 1 de 3

Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
ACLATT09-0000000189	MC	713435612	DC1A.57AB.21DA.8A02.2EE6.BE38.E449.0F72

DADOS DO SEU CÓDIGO	
GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TERMICO LTDA AV THOMAZ EDISON 627 BL HS 93022-584SAO LEOPOLDO - RS	Classificação: Cliente Livre-A4 Industrial CNPJ 94.089.455/0001-79 Inscrição Estadual: 1240118241 Conta Contrato Nº.120000037983

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 1701	713435612	3093237027	ABR/2020	20/05/2020	38.908,25
www.cpflempresas.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Ref.	Quant. Registrada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS
115	Nº. 353488425530												
0601	USD Consumo Reativo Ponta	ABR/20	1.644,970	1.644,970	kWh	0,35111279	577,57	577,57	18,00	103,96	577,57	5,26	24,20
0601	USD Consumo Reativo Fora Ponta	ABR/20	13.349,083	13.349,083	kWh	0,35111776	4.687,10	4.687,10	18,00	843,68	4.687,10	42,65	196,39
0605	Uso Sist Distr Ponta 49,83 Desc	ABR/20	364,000	364,000	KW	19,86615385	7.231,28	7.231,28	18,00	1.301,63	7.231,28	65,80	302,99
0605	Uso Sist Distr F Ponta 49,83 Desc	ABR/20	508,000	508,000	KW	13,29831890	6.754,53	6.754,53	18,00	1.215,82	6.754,53	61,47	283,01
0605	Tusd Enc Cons F Ponta [kWh]	ABR/20	103.509,000	103.509,000	kWh	0,10667092	11.041,40	11.041,40	18,00	1.987,45	11.041,40	100,48	462,63
0605	Tusd Enc Cons Ponta [kWh]	ABR/20	10.975,000	10.975,000	kWh	0,10666971	1.170,70	1.170,70	18,00	210,73	1.170,70	10,65	49,05
0607	Encargo Conexão Mensal						14,17	14,17	18,00	2,55	14,17	0,13	0,59
0699	Subvenção Tarifária	ABR/20					13.890,44	13.890,44	18,00	2.500,28	13.890,44	126,41	582,00
	Subtotal						45.367,19						
0805	Multa por Atraso Pgto	FEV/20					828,55						
0805	Atualização Monetária	FEV/20					663,01						
0804	Juros de Mora	FEV/20					533,16						
	Total Distribuidora						47.391,91						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/20					2.157,05						
	Ajuste TUSD	JAN/20					41,04						
	Total Devoluções/Ajustes						2.198,09						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						10.681,75-						
	Total a Pagar						38.908,25						
	Demonstrativo - Liminar Inciso II												
	Base de Calculo sem liminar						0,00						
	Dedução de ICMS/PIS/COFINS						0,00						
	Base de Calculo Ajustada						0,00						

Autenticação Mecânica no Verso

		237-2		23792.00203 99000.012387 17052.517400 1 82610003890825									
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO								Vencimento 20/05/2020					
Beneficiário RGE Sul Energia S.A.				CNPJ 02.016.440/0001-62				Agência/Código do Beneficiário 2002/0525174-5					
Data de Documento 12/05/2020		Nº de Documento 1000546215		Espécie Doc. DM		Aceite N		Data do processamento 12/05/2020		Nosso Número 09/90000123817-9			
Uso do Banco 09		Carteira 09		Espécie R\$		Quantidade		Valor		=) Valor do Documento 38.908,25			
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE								(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado					

Pagador **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA CNPJ 94.089.455/0001-79**
 AV THOMAZ EDISON, 627
 SAO LEOPOLDO - RS - CEP 93022-584

Código de Baixa

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
AV THOMAZ EDISON 627
SAO JOAO BATISTA
93022-584 SAO LEOPOLDO RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 069931539 série U
Data de Emissão 12/05/2020
Data de Apresentação 13/05/2020
Pág. 2 de 3

Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
ACLATT09-0000000189	MC	713435612	DC1A.57AB.21DA.8A02.2EE6.BE38.E449.0F72

DADOS DO SEU CÓDIGO	
GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TERMICO LTDA AV THOMAZ EDISON 627 BL HS 93022-584SAO LEOPOLDO - RS	Classificação: Cliente Livre-A4 Industrial CNPJ 94.089.455/0001-79 Inscrição Estadual: 1240118241 Conta Contrato Nº.120000037983

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 1701	713435612	3093237027	ABR/2020	20/05/2020	38.908,25
www.cpflempresas.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS
115	Nº. 353488425530	Ref.	Registrada	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,91%	4,19%
Descontos Informativos													
	Ajuste Subvenção	JAN/20					41,04						
TOTAL CONSOLIDADO							38.908,25	45.367,19		8.166,10	45.367,19	412,85	1.900,88

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 069931539 Série U

Total a Pagar R\$

NÃO RECEBER

Instalação 3093237027

GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA
 AV THOMAZ EDISON 627

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
 Conta de Energia Elétrica
 Nº, 069931539 série U
 Data de Emissão 12/05/2020
 Data de Apresentação 13/05/2020
 Pág. 3 de 3

Demanda Contratada Única Ponta Fora Ponta Geração: 550 / 650		Energia Contratada Único Ponta Fora Ponta Reservado		Bandeira Tarifárias Verde Total : De 01 a 30/04 - 30 Dias / 30 Dias		Micro/Minigeração	
TARIFA ANEEL							
Reat.kWh Ponta		R\$ 0,27001000		TUSD kWh Ponta		R\$ 0,08203000	
Reat.kWh FPonta		R\$ 0,27001000		TUSD kWh FPonta		R\$ 0,08203000	
kW USD Ponta		R\$ 15,27711400		kW USD FPonta		R\$ 10,22487900	

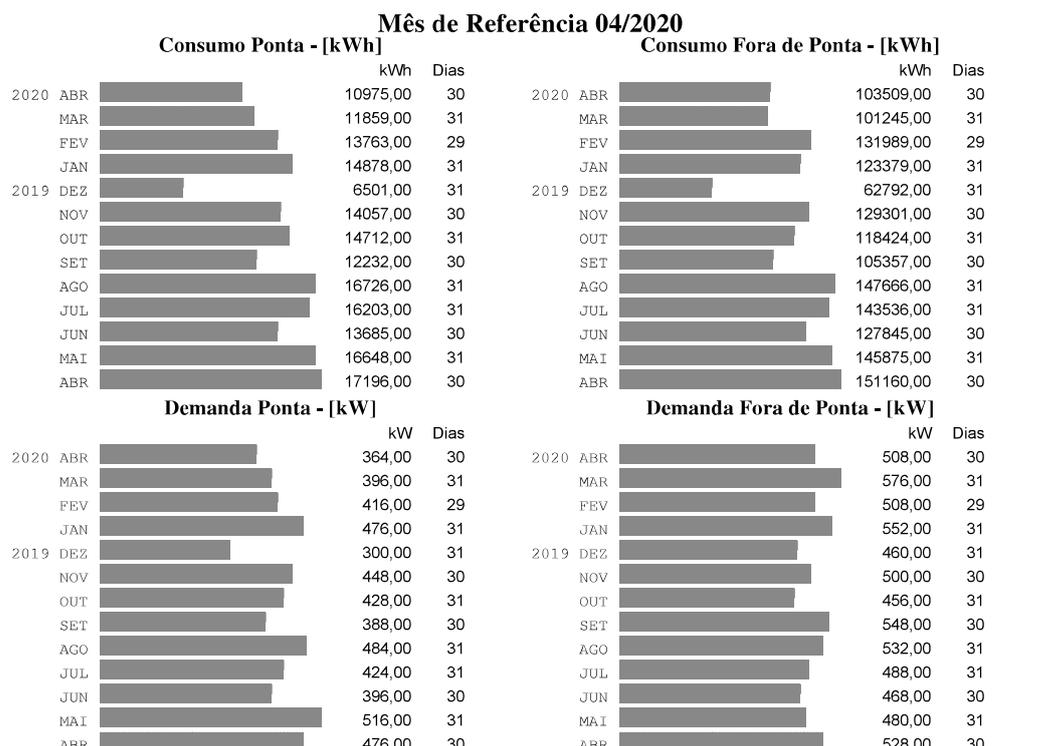
DATAS DA LEITURA	
Leitura Anterior	31/03/2020
Leitura Atual	30/04/2020
Qtd de dias	30
Próxima Leitura Prevista	31/05/2020
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	65001267
Energia Reativa	65001267
Taxa de perda	0,0

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	000000	000000	0,96000
kWh F.Ponta	000000	000000	0,96000
kWh Reserv.			
kW Ponta			
kW F.Ponta			
kW Reserv.			
Ufer Ponta			
Ufer F.Ponta			
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. FPonta			
kWh Inj. Reserv			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	23.100
Mínimo	21.483
Máximo	24.255

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Zoológico				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,68	2,29	2,57	9,77
Padrão Trimestral	7,36	4,58		
Padrão Anual	14,73	9,16		
Apurado mensal	8,63	3,00	4,85	0,30
Período de apuração mês: 02/2020				
Valor mensal do EUSD: R\$ 27.064,27				

Demonstrativo de Utilização



PREZADO CLIENTE

FELIZ ANO NOVO! Que tal começar o ano atualizando seu cadastro? Saiba que a classe da sua conta determina sua tarifa e impostos. Se o imóvel não é INDUSTRIAL, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Nos termos da seção 2.1.2, letra "a", da Instrução Normativa DRP nº 045/98, esta Nota Fiscal/Conta de E. Elétrica substitui para todos os fins, a Nota Fiscal/Conta de E. Elétrica nº 069052912 com vencimento em 19.05.2020, a qual não poderá ser utilizada para fins de crédito do imposto.

O prazo previsto na legislação para lançamento do ICMS que deixou de ser lançado por decisão judicial iniciar-se-á a partir do momento que cessarem os efeitos desta.

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISO IMPORTANTE

Informações dos débitos mais antigos:
 Vencimento Valor
 20/04/2020 R\$ 43.905,62

Luri Zanon | MSC Advogados

De: Fernando Castro | MSC Advogados
Enviado em: quarta-feira, 20 de maio de 2020 15:50
Para: Luri Zanon | MSC Advogados
Assunto: FW: RGE
Anexos: RGE MAT.pdf

**MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA**
Advogados

Fernando Campos de Castro
Advogado
OAB/RS 104.450

+ 55 51 3092.0111
PORTO ALEGRE-RS • NOVO HAMBURGO-RS
SÃO PAULO-SP • CAXIAS DO SUL-RS • BLUMENAU-SC
mscadvogados.com.br

De: "financeiro@grefortec.com.br" <financeiro@grefortec.com.br>
Data: quarta-feira, 20 de maio de 2020 13:26
Para: Fernando Castro | MSC Advogados <fernando@mscadvogados.com.br>
Cc: "andressa@grefortec.com.br" <andressa@grefortec.com.br>
Assunto: RGE

Boa tarde Dr. Fernando,

Conforme solicitação da Andressa, segue em anexo fatura da RGE competência março/2020.

Não recebemos o aviso de corte, liguei hoje para a RGE e me informaram que a data de corte estava prevista para dia 18/05, porém devido a um erro interno não haviam realizado. Solicitei prazo e nos deram até dia 22/05 para a fatura estar liquidada no sistema. Sendo assim o pagamento teria que ser realizado no máximo até amanhã dia 21/05.

Qualquer dúvida a disposição.

Joice Blos

Analista Financeiro

Fone: (51) 3562 7071 | (51) 3106-9967 | (51) 3106-6045

financeiro@grefortec.com.br

www.grefortec.com.br

GREFORTEC

Equipamentos
R. Estrada Estância Velha, 1134
Portão Velho - Portão/RS
☎ 51 3562.7071

Filial São Paulo
R. Embira, 0415 - Galpão 1
Jardim Umuarama - Indaialuba/SP
☎ 19 97116.0559

Tratamento Térmico
R. Thomaz Edison, 627
São João Batista - São Leopoldo/RS
☎ 51 3592.7111

[f grefortecsl](https://www.facebook.com/grefortecsl) [▶ grefortecrs](https://www.youtube.com/grefortecrs) [grefortec.com.br](http://www.grefortec.com.br)

RICHELIN
Licenciado GROUP

-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	S A L D O S-----	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		100,00		11.271.434,66
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	100,00		11.271.434,66
3.1.1.01	RECEITA OPERACIONAL DE VENDAS E	100,00		11.271.434,66
3.1.1.01.001	MATRIZ	57,42		6.472.076,21
3.1.1.01.001.00881	Vendas de Produtos	3,83	431.196,13	
3.1.1.01.001.00882	Revenda	0,17	19.702,20	
3.1.1.01.001.00883	Prestacao de Servicos	0,53	59.968,52	
3.1.1.01.001.00884	Industrializacao p/Encomenda	52,94	5.967.369,19	
3.1.1.01.001.00886	Venda de Sucata	0,04	4.519,50	
3.1.1.01.001.00887	(-) IPI Faturado	0,09	10.679,33-	
3.1.1.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	42,58		4.799.358,45
3.1.1.01.002.00881	Vendas de Produtos	24,78	2.793.383,70	
3.1.1.01.002.00882	Revenda	3,31	373.347,71	
3.1.1.01.002.00883	Prestacao de Servicos	5,15	580.710,19	
3.1.1.01.002.00884	Industrializacao p/Encomenda	0,06	6.602,53	
3.1.1.01.002.00885	Vendas no Mercado Externo	9,70	1.093.155,00	
3.1.1.01.002.00886	Venda de Sucata	0,22	24.345,05	
3.1.1.01.002.00887	(-) IPI Faturado	0,64	72.185,73-	
DEDUCOES DE VENDAS		13,57		1.530.050,35-
3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL	13,57		1.530.050,35-
3.1.2.01	DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL	13,57		1.530.050,35-
3.1.2.01.001	MATRIZ	7,44		838.292,71-
3.1.2.01.001.00921	(-)ICMS sobre Vendas	0,85	95.565,93-	
3.1.2.01.001.00922	PIS	0,94	105.734,30-	
3.1.2.01.001.00923	COFINS	4,32	486.651,97-	
3.1.2.01.001.00924	ISSQN	0,02	2.711,88-	
3.1.2.01.001.00925	INSS s/Faturamento	1,26	142.082,15-	
3.1.2.01.001.00926	ICMS Diferencial de Aliquotas	0,03	3.223,88-	
3.1.2.01.001.00929	Anulacao de Industrializacao s/E	0,02	2.322,60-	
3.1.2.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	6,14		691.757,64-
3.1.2.01.002.00921	(-)ICMS sobre Vendas	2,39	269.568,09-	
3.1.2.01.002.00922	PIS	0,54	61.357,88-	
3.1.2.01.002.00923	COFINS	2,50	282.339,46-	
3.1.2.01.002.00924	ISSQN	0,13	14.863,50-	
3.1.2.01.002.00925	INSS s/Faturamento	0,56	62.799,34-	
3.1.2.01.002.00926	ICMS Diferencial de Aliquotas	0,01	829,37-	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		86,43		9.741.384,31
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		69,80		7.867.197,11-
4.1.1	CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	67,89		7.652.260,05-
4.1.1.01	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	10,41		1.173.635,45-
4.1.1.01.001	MATRIZ	0,78		87.753,28-
4.1.1.01.001.00993	Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP	0,53	59.808,43-	
4.1.1.01.001.00996	Frete s/compras	0,07	7.937,04-	
4.1.1.01.001.00998	Custo dos Prod. Vend. - Vlr Bene	0,18	20.007,81-	
4.1.1.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	9,63		1.085.882,17-
4.1.1.01.002.00993	Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP	8,29	934.628,59-	
4.1.1.01.002.00996	Frete s/compras	0,12	13.315,83-	
4.1.1.01.002.00997	Ajuste de Inventário	0,11	12.093,97-	
4.1.1.01.002.00998	Custo dos Prod. Vend. - Vlr Bene	1,12	125.843,78-	
4.1.1.02	CUSTO MAO DE OBRA DIRETA - INDUS	30,08		3.390.406,78-

Continua

Usuario:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA

Rech Inf.Ltda(r) Sexta, 15/06/2018 11:29:04

Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER Sigla:MAT CNPJ:94.089.455/0001-79 IE:124/0118241

Data da Empresa:31/12/2017

-----*-----		-----*-----		-----*-----	
-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	S A L D O S-----		
Continuacao					
4.1.1.03.001.01101	Produto Intermediario (Matl Aux)	2,81	316.607,66-		
4.1.1.03.001.01102	Seguros	0,17	19.229,63-		
4.1.1.03.001.01103	Contribuição de Classe	0,01	701,21-		
4.1.1.03.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	3,37		380.275,86-	
4.1.1.03.002.01081	Energia Eletrica	0,35	39.666,03-		
4.1.1.03.002.01083	Agua	0,01	1.266,00-		
4.1.1.03.002.01084	Sal, Gás e Oleo	0,04	4.289,95-		
4.1.1.03.002.01085	Manutencao Maquinas e Equipment	0,26	29.740,35-		
4.1.1.03.002.01086	Manutencao Predial	0,07	7.656,56-		
4.1.1.03.002.01088	Material de Expediente	0,00	64,90-		
4.1.1.03.002.01089	Manutencao de Veiculos	0,11	12.096,06-		
4.1.1.03.002.01090	Combust. e Lubrif. Caminhão	0,15	17.315,66-		
4.1.1.03.002.01091	Lubrificantes e Gás Empilhadeira	0,05	5.681,80-		
4.1.1.03.002.01093	Servicos de Terceiros PJ	0,53	60.123,72-		
4.1.1.03.002.01095	Residuos Ind e Meio Ambiente	0,13	15.054,20-		
4.1.1.03.002.01096	Alugueis	0,63	71.027,01-		
4.1.1.03.002.01097	Despesas Diversas	0,05	5.839,26-		
4.1.1.03.002.01098	Despesa de Depreciação	0,10	11.780,49-		
4.1.1.03.002.01099	Ferramentas Diversas	0,14	15.322,17-		
4.1.1.03.002.01100	Material Uso/Consumo	0,26	28.945,02-		
4.1.1.03.002.01101	Produto Intermediario (Matl Aux)	0,33	37.393,35-		
4.1.1.03.002.01102	Seguros	0,15	16.997,63-		
4.1.1.03.002.01103	Contribuição de Classe	0,00	15,70-		
4.1.2	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1,15		129.983,03-	
4.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS	1,15		129.983,03-	
4.1.2.01.001	MATRIZ	0,05		5.093,22-	
4.1.2.01.001.02051	Custo das Mercadorias Vendidas	0,05	5.093,22-		
4.1.2.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,11		124.889,81-	
4.1.2.01.002.02051	Custo das Mercadorias Vendidas	1,11	124.889,81-		
4.1.3	CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	0,75		84.954,03-	
4.1.3.01	CUSTO MATERIAIS GASTOS	0,28		31.495,67-	
4.1.3.01.001	MATRIZ	0,02		2.790,94-	
4.1.3.01.001.03021	Materiais consumidos na prest se	0,02	2.790,94-		
4.1.3.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,25		28.704,73-	
4.1.3.01.002.03021	Materiais consumidos na prest se	0,25	28.704,73-		
4.1.3.02	CUSTO MAO DE OBRA - SERVICOS	0,13		14.168,64-	
4.1.3.02.001	MATRIZ	0,00		97,85-	
4.1.3.02.001.03038	Alimentacao e Cestas Basicas	0,00	97,85-		
4.1.3.02.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,12		14.070,79-	
4.1.3.02.002.03029	Salarios e Ordenados	0,03	3.838,55-		
4.1.3.02.002.03034	Contribuicao ao FGTS	0,00	307,07-		
4.1.3.02.002.03035	Previdencia Social	0,01	611,74-		
4.1.3.02.002.03037	Vale-Transporte	0,00	59,32-		
4.1.3.02.002.03038	Alimentacao e Cestas Basicas	0,08	9.233,21-		
4.1.3.02.002.03042	Assistencia Medica e Farmacia	0,00	20,90-		
4.1.3.03	OUTROS CUSTOS DOS SERVICOS PREST	0,35		39.289,72-	
4.1.3.03.001	MATRIZ	0,08		9.440,77-	
4.1.3.03.001.03088	Combustiveis e Lubrificantes	0,05	6.009,44-		
4.1.3.03.001.03091	Despesas Diversas	0,00	55,20-		
4.1.3.03.001.03092	Despesas c/ Viagens e Estadias	0,03	3.376,13-		
4.1.3.03.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,26		29.848,95-	
4.1.3.03.002.03087	Manutencao de Veiculos	0,00	79,30-		
4.1.3.03.002.03088	Combustiveis e Lubrificantes	0,05	5.571,34-		
Continua					




DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO * -- * Per:Jan a Dez/2017 Menu:CTB 4.3-L F1:00004
 Usuario:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA Rech Inf.Ltda(r) Sexta, 15/06/2018 11:29:04
 Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER Sigla:MAT CNPJ:94.089.455/0001-79 IE:124/0118241 Data da Empresa:31/12/2017

-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	S A L D O S-----
Continuacao			
4.1.3.03.002.03091	Despesas Diversas	0,05	6.138,07-
4.1.3.03.002.03092	Despesas c/ Viagens e Estadias	0,16	17.960,24-
4.1.3.03.002.03094	Despesas c/ Diárias	0,00	100,00-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		16,63	1.874.187,20
DESPESAS OPERACIONAIS		6,94	781.884,34-
4.3.3	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	6,94	781.884,34-
4.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	6,35	716.286,17-
4.3.3.01.001	MATRIZ	6,22	701.577,65-
4.3.3.01.001.05091	Despesas Bancarias	0,23	26.272,36-
4.3.3.01.001.05092	Descontos Concedidos	0,08	9.247,69-
4.3.3.01.001.05093	Juros s/Emprestimos	1,34	151.268,27-
4.3.3.01.001.05094	Juros Passivos	2,26	255.034,54-
4.3.3.01.001.05095	Variacoes Cambiais Passivas	0,00	6,23-
4.3.3.01.001.05096	IOF	0,23	25.698,09-
4.3.3.01.001.05097	Juros s/Contrato de Mutuo	1,97	221.634,12-
4.3.3.01.001.05098	Despesas Duplicatas Descontadas	0,11	12.416,35-
4.3.3.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,13	14.708,52-
4.3.3.01.002.05091	Despesas Bancarias	0,00	455,73-
4.3.3.01.002.05092	Descontos Concedidos	0,02	2.093,82-
4.3.3.01.002.05094	Juros Passivos	0,01	1.173,66-
4.3.3.01.002.05095	Variacoes Cambiais Passivas	0,10	10.926,95-
4.3.3.01.002.05096	IOF	0,00	22,26-
4.3.3.01.002.05098	Despesas Duplicatas Descontadas	0,00	36,10-
4.3.3.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,13	14.950,99-
4.3.3.02.001	MATRIZ	0,10	11.381,04-
4.3.3.02.001.06011	Multas e Moras Fiscais	0,10	11.381,04-
4.3.3.02.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,03	3.569,95-
4.3.3.02.002.06011	Multas e Moras Fiscais	0,03	3.569,95-
4.3.3.03	IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES	0,31	35.103,71-
4.3.3.03.001	MATRIZ	0,26	29.556,21-
4.3.3.03.001.06026	Taxas Diversas	0,19	21.194,22-
4.3.3.03.001.06028	IRRF Tributacao Exclusiva na Fon	0,01	572,25-
4.3.3.03.001.06029	IPVA	0,07	7.789,74-
4.3.3.03.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,05	5.547,50-
4.3.3.03.002.06026	Taxas Diversas	0,01	1.523,91-
4.3.3.03.002.06029	IPVA	0,04	4.023,59-
4.3.3.04	OUTRAS DESPESAS	0,06	7.157,11-
4.3.3.04.001	MATRIZ	0,06	7.157,11-
4.3.3.04.001.06041	Indenizacoes a Clientes	0,06	7.157,11-
4.3.3.05	DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,07	8.386,36-
4.3.3.05.001	MATRIZ	0,07	8.007,43-
4.3.3.05.001.06053	Multas e Moras	0,07	7.654,84-
4.3.3.05.001.06054	Doações e Brindes	0,00	352,59-
4.3.3.05.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,00	378,93-
4.3.3.05.002.06053	Multas e Moras	0,00	85,13-
4.3.3.05.002.06054	Doações e Brindes	0,00	293,80-
DESPESAS COMERCIAIS		5,72	644.478,84-
4.3.1	DESPESAS COMERCIAIS	5,72	644.478,84-
4.3.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	1,11	125.181,05-
Continua			

-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	-----S A L D O S-----	
Continuacao				
4.3.1.01.001	MATRIZ	1,07		121.059,75-
4.3.1.01.001.04021	Salarios e Ordenados	0,37	41.900,26-	
4.3.1.01.001.04022	Pro-labore	0,44	49.336,40-	
4.3.1.01.001.04023	Horas Extras	0,00	34,31-	
4.3.1.01.001.04024	Provisao para Ferias e Encargos	0,06	6.365,82-	
4.3.1.01.001.04025	Provisao para 13o Salario e Enc.	0,04	4.315,82-	
4.3.1.01.001.04026	Contribuicao ao FGTS	0,04	4.438,96-	
4.3.1.01.001.04027	Previdencia Social	0,07	7.799,76-	
4.3.1.01.001.04030	Alimentacao e Cestas Basicas	0,06	6.382,66-	
4.3.1.01.001.04034	Assistencia Medica e Farmacia	0,00	398,76-	
4.3.1.01.001.04035	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,00	87,00-	
4.3.1.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,04		4.121,30-
4.3.1.01.002.04030	Alimentacao e Cestas Basicas	0,04	4.121,30-	
4.3.1.02	DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	4,61		519.297,79-
4.3.1.02.001	MATRIZ	3,34		376.181,89-
4.3.1.02.001.04066	Comissoes s/Vendas PJ	1,97	221.676,40-	
4.3.1.02.001.04067	Propaganda e Publicidade	0,32	35.552,79-	
4.3.1.02.001.04068	Viagens e Estadias	0,23	26.326,11-	
4.3.1.02.001.04069	Frete s/vendas	0,81	91.700,06-	
4.3.1.02.001.04071	Contribuição de Classe	0,00	20,71-	
4.3.1.02.001.04072	Feiras e Eventos	0,00	64,54-	
4.3.1.02.001.04073	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	429,67-	
4.3.1.02.001.04074	Despesas Diversas	0,00	326,30-	
4.3.1.02.001.04075	Despesas c/ Embalagens	0,00	85,31-	
4.3.1.02.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,27		143.115,90-
4.3.1.02.002.04066	Comissoes s/Vendas PJ	0,55	61.803,77-	
4.3.1.02.002.04067	Propaganda e Publicidade	0,08	9.532,00-	
4.3.1.02.002.04068	Viagens e Estadias	0,28	32.109,40-	
4.3.1.02.002.04069	Frete s/vendas	0,11	12.884,51-	
4.3.1.02.002.04070	Remessa em Garantia	0,00	26,11-	
4.3.1.02.002.04072	Feiras e Eventos	0,03	3.720,00-	
4.3.1.02.002.04073	Combustiveis e Lubrificantes	0,03	3.132,12-	
4.3.1.02.002.04074	Despesas Diversas	0,05	5.241,55-	
4.3.1.02.002.04075	Despesas c/ Embalagens	0,10	11.500,00-	
4.3.1.02.002.04076	Seguro Garantia Clientes	0,03	3.166,44-	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13,63		1.536.474,04-
4.3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13,63		1.536.474,04-
4.3.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	7,05		794.508,96-
4.3.2.01.001	MATRIZ	5,42		610.941,64-
4.3.2.01.001.04081	Salarios e Ordenados	2,16	243.010,78-	
4.3.2.01.001.04082	Pro-labore	1,66	187.138,26-	
4.3.2.01.001.04083	Horas Extras	0,01	724,89-	
4.3.2.01.001.04084	Provisao para Ferias e Encargos	0,27	30.129,41-	
4.3.2.01.001.04085	Provisao para 13o Salario e Enc.	0,20	23.062,73-	
4.3.2.01.001.04086	Contribuicao ao FGTS	0,18	20.374,58-	
4.3.2.01.001.04087	Previdencia Social	0,31	34.919,94-	
4.3.2.01.001.04088	Indenizacao Trabalhista	0,06	6.500,00-	
4.3.2.01.001.04089	Vale-Transporte	0,02	2.589,98-	
4.3.2.01.001.04090	Alimentacao e Cestas Basicas	0,25	28.322,40-	
4.3.2.01.001.04091	Cursos e Treinamentos	0,07	7.447,00-	
4.3.2.01.001.04092	Uniformes e EPis	0,00	135,00-	
4.3.2.01.001.04093	Estagiarios	0,21	23.394,53-	
4.3.2.01.001.04094	Assistencia Medica e Farmacia	0,01	1.361,52-	
Continua				

Usuario:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA

Rech Inf.Ltda(r)

Sexta, 15/06/2018 11:29:04

Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER

Sigla:MAT

CNPJ:94.089.455/0001-79

IE:124/0118241

Data da Empresa:31/12/2017

-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	S A L D O S-----	
Continuacao				
4.3.2.01.001.04095	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,01	1.556,83-	
4.3.2.01.001.04096	Férias	0,00	273,79-	
4.3.2.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,63		183.567,32-
4.3.2.01.002.04081	Salarios e Ordenados	0,95	106.964,41-	
4.3.2.01.002.04083	Horas Extras	0,00	154,76-	
4.3.2.01.002.04084	Provisao para Ferias e Encargos	0,11	12.376,49-	
4.3.2.01.002.04085	Provisao para 13o Salario e Enc.	0,09	10.577,65-	
4.3.2.01.002.04086	Contribuicao ao FGTS	0,12	13.206,87-	
4.3.2.01.002.04087	Previdencia Social	0,19	21.104,85-	
4.3.2.01.002.04089	Vale-Transporte	0,07	7.862,08-	
4.3.2.01.002.04090	Alimentacao e Cestas Basicas	0,09	9.976,75-	
4.3.2.01.002.04092	Uniformes e EPIs	0,00	153,00-	
4.3.2.01.002.04094	Assistencia Medica e Farmacia	0,00	156,14-	
4.3.2.01.002.04095	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,00	284,00-	
4.3.2.01.002.04096	Férias	0,01	750,32-	
4.3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERA	6,58		741.965,08-
4.3.2.02.001	MATRIZ	4,84		545.400,68-
4.3.2.02.001.05039	Energia Eletrica	0,01	1.254,80-	
4.3.2.02.001.05040	Despesas c/Veiculos	0,12	13.089,00-	
4.3.2.02.001.05041	Manutencao Predial	0,00	208,45-	
4.3.2.02.001.05042	Material de Limpeza	0,03	3.264,82-	
4.3.2.02.001.05043	Material de Uso e Consumo	0,01	1.665,26-	
4.3.2.02.001.05045	Combustiveis e Lubrificantes	0,19	21.146,57-	
4.3.2.02.001.05046	Manutencao Maqs e Equipamentos	0,03	3.438,13-	
4.3.2.02.001.05047	Bens de Pequeno Valor	0,03	2.864,50-	
4.3.2.02.001.05048	Servicos de Terceiros PJ	0,42	47.025,04-	
4.3.2.02.001.05049	Locacao de Maqs e Equipamentos	0,03	3.084,60-	
4.3.2.02.001.05050	Material de Expediente	0,08	9.226,07-	
4.3.2.02.001.05051	Telefones/Internet	0,44	49.697,45-	
4.3.2.02.001.05052	Contribuicoes de Classe	0,08	9.041,37-	
4.3.2.02.001.05053	Assinaturas e Mensalidades	0,10	11.047,52-	
4.3.2.02.001.05054	Seguros	0,38	43.291,93-	
4.3.2.02.001.05055	software	1,01	114.016,18-	
4.3.2.02.001.05056	Despesas Diversas	0,09	9.693,02-	
4.3.2.02.001.05057	Despesas Indedutíveis	0,69	77.696,81-	
4.3.2.02.001.05058	Vigilancia e Seguranca	0,80	89.950,00-	
4.3.2.02.001.05060	Despesa Cobranca/Judicial	0,01	1.520,01-	
4.3.2.02.001.05061	Despesa de Perda com Clientes	0,29	33.179,15-	
4.3.2.02.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,74		196.564,40-
4.3.2.02.002.05039	Energia Eletrica	0,05	5.812,39-	
4.3.2.02.002.05040	Despesas c/Veiculos	0,03	3.025,00-	
4.3.2.02.002.05041	Manutencao Predial	0,02	1.867,62-	
4.3.2.02.002.05042	Material de Limpeza	0,02	2.093,12-	
4.3.2.02.002.05043	Material de Uso e Consumo	0,05	5.132,63-	
4.3.2.02.002.05045	Combustiveis e Lubrificantes	0,08	8.882,02-	
4.3.2.02.002.05046	Manutencao Maqs e Equipamentos	0,00	560,00-	
4.3.2.02.002.05047	Bens de Pequeno Valor	0,04	4.633,13-	
4.3.2.02.002.05048	Servicos de Terceiros PJ	0,02	2.666,75-	
4.3.2.02.002.05049	Locacao de Maqs e Equipamentos	0,03	3.360,08-	
4.3.2.02.002.05050	Material de Expediente	0,05	6.064,16-	
4.3.2.02.002.05051	Telefones/Internet	0,10	11.346,80-	
4.3.2.02.002.05052	Contribuicoes de Classe	0,05	6.126,40-	
4.3.2.02.002.05053	Assinaturas e Mensalidades	0,01	1.156,60-	
Continua				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO * -- * Per:Jan a Dez/2017 Menu:CTB 4.3-L F1:00007
 Usuario:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA Rech Inf.Ltda(r) Sexta, 15/06/2018 11:29:04
 Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER Sigla:MAT CNPJ:94.089.455/0001-79 IE:124/0118241 Data da Empresa:31/12/2017

-Codigo conta/descricao da conta-----		%1.Grp-----	S A L D O S-----	
Continuacao				
4.3.2.02.002.05054	Seguros	0,00	215,26-	
4.3.2.02.002.05055	software	0,05	5.513,12-	
4.3.2.02.002.05056	Despesas Diversas	0,04	4.038,89-	
4.3.2.02.002.05057	Despesas Indedutíveis	0,02	2.432,91-	
4.3.2.02.002.05058	Vigilancia e Segurança	0,83	93.850,00-	
4.3.2.02.002.05060	Despesa Cobrança/Judicial	0,00	69,98-	
4.3.2.02.002.05061	Despesa de Perda com Clientes	0,25	27.717,54-	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		9,66		1.088.650,02-
RECEITAS FINANCEIRAS		0,64		72.006,96
3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,64		72.006,96
3.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,64		72.006,96
3.1.3.01.001	MATRIZ	0,24		27.256,73
3.1.3.01.001.00946	Juros Recebidos	0,16	18.418,93	
3.1.3.01.001.00947	Descontos Recebidos	0,06	6.426,41	
3.1.3.01.001.00948	Rendimentos Aplicacoes Financeir	0,02	2.411,39	
3.1.3.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,40		44.750,23
3.1.3.01.002.00946	Juros Recebidos	0,04	4.593,58	
3.1.3.01.002.00947	Descontos Recebidos	0,06	6.265,52	
3.1.3.01.002.00949	Variacoes Cambiais Ativas	0,30	33.891,13	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,25		28.428,78
3.1.4	GANHO DE CAPITAL	0,13		15.000,00
3.1.4.01	RESULTADO NA VENDA DE BENS	0,13		15.000,00
3.1.4.01.001	MATRIZ	0,13		15.000,00
3.1.4.01.001.00966	Receita na Venda de Bens	0,13	15.000,00	
3.2.1	OUTRAS RECEITAS	0,12		13.428,78
3.2.1.01	OUTRAS RECEITAS	0,12		13.428,78
3.2.1.01.001	MATRIZ	0,00		330,32
3.2.1.01.001.00976	Receitas Diversas	0,00	280,20	
3.2.1.01.001.00978	Indenização de Fornec./Transp.	0,00	50,12	
3.2.1.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,12		13.098,46
3.2.1.01.002.00977	Alugueis	0,11	12.251,25	
3.2.1.01.002.00978	Indenização de Fornec./Transp.	0,00	121,21	
3.2.1.01.002.00979	Amostra/Bonificações recebidas	0,01	726,00	
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL		8,77		988.214,28-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		8,77		988.214,28-

SAO LEOPOLDO, 31 de Dezembro de 2017.

 ANTONIO GREMES PEREIRA
 Administrador
 CPF Numero - 276.295.119-49

 ROBERTA SILVA DA CONCEIÇÃO
 Contador CRC-076803/0-8
 CPF Numero - 900.327.480-00

* - * DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO * - * Per:Jan a Dez/2018 Menu:CTB 4.3-B				
Usuário:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA Rech Inf.Ltda(r) Segunda, 11/02/2019 16:28:54				
Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER Sigla:MAT CNPJ:94.089.455/0001-79 IE:124/0118241 Data de Empresa:31/12/2018				
Código conta/descrição da conta	%1.Grp		S A L D O S	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		100,00		19.845.380,44
3.1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA		100,00		19.845.380,44
3.1.1.01 RECEITA OPERACIONAL DE VENDAS E		100,00		19.845.380,44
3.1.1.01.001 MATRIZ		31,27		6.205.731,03
3.1.1.01.001.00881 Vendas de Produtos		3,05	605.357,49	
3.1.1.01.001.00882 Revenda		0,07	13.043,00	
3.1.1.01.001.00883 Prestacao de Servicos		0,14	27.954,46	
3.1.1.01.001.00884 Industrializacao p/Encomenda		28,04	5.564.793,07	
3.1.1.01.001.00886 Venda de Sucata		0,04	8.252,00	
3.1.1.01.001.00887 (-) IPI Faturado		0,07	-13.668,99	
3.1.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		68,73		13.639.649,41
3.1.1.01.002.00881 Vendas de Produtos		44,64	8.858.631,62	
3.1.1.01.002.00882 Revenda		1,39	276.787,99	
3.1.1.01.002.00883 Prestacao de Servicos		15,17	3.011.424,89	
3.1.1.01.002.00884 Industrializacao p/Encomenda		0,01	1.859,96	
3.1.1.01.002.00886 Venda de Sucata		0,18	36.055,25	
3.1.1.01.002.00887 (-) IPI Faturado		0,30	-59.311,74	
3.1.1.01.002.00889 Venda Produto Entrega Futura		7,63	1.514.201,44	
DEDUCOES DE VENDAS		16,67		-3.307.765,03
3.1.2 DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL		16,67		-3.307.765,03
3.1.2.01 DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL		16,67		-3.307.765,03
3.1.2.01.001 MATRIZ		4,09		-811.935,44
3.1.2.01.001.00921 (-)ICMS sobre Vendas		0,55	-109.479,32	
3.1.2.01.001.00922 (-) PIS		0,52	-103.055,24	
3.1.2.01.001.00923 (-) COFINS		2,39	-474.874,54	
3.1.2.01.001.00924 (-) ISSQN		0,01	-1.342,27	
3.1.2.01.001.00925 (-) INSS s/Faturamento		0,61	-120.529,95	
3.1.2.01.001.00926 (-)ICMS Diferencial de Aliquotas		0,01	-2.654,12	
3.1.2.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		12,58		-2.495.829,59
3.1.2.01.002.00921 (-)ICMS sobre Vendas		4,76	-943.844,28	
3.1.2.01.002.00922 (-) PIS		1,13	-224.638,92	
3.1.2.01.002.00923 (-) COFINS		5,21	-1.034.369,42	
3.1.2.01.002.00924 (-) ISSQN		0,38	-76.198,43	
3.1.2.01.002.00925 (-) INSS s/Faturamento		1,07	-213.146,46	
3.1.2.01.002.00926 (-)ICMS Diferencial de Aliquotas		0,02	-3.632,08	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		83,33		16.537.615,41
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		60,78		-12.062.717,17
4.1.1 CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		54,28		-10.771.328,64
4.1.1.01 CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		26,29		-5.218.244,99
4.1.1.01.001 MATRIZ		1,65		-328.234,34
4.1.1.01.001.00993 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP		1,45	-287.450,28	
4.1.1.01.001.00996 Frete s/compras		0,05	-9.076,54	
4.1.1.01.001.00998 Custo dos Prod. Vend. - Vlr Bene		0,16	-31.707,52	
4.1.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		24,64		-4.890.010,65
4.1.1.01.002.00993 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP		15,75	-3.125.566,71	
4.1.1.01.002.00994 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MO		5,53	-1.096.682,84	
4.1.1.01.002.00995 Custo dos Prod. Vend. - Vlr GGF		2,85	-566.464,33	
4.1.1.01.002.00996 Frete s/compras		0,01	-2.181,79	
4.1.1.01.002.00997 Ajuste de Inventário		0,62	123.570,63	
4.1.1.01.002.00998 Custo dos Prod. Vend. - Vlr Bene		0,83	-164.281,95	
4.1.1.01.002.00999 Custo de Material p/ Instalação		0,29	-58.403,66	
4.1.1.02 CUSTO MAO DE OBRA DIRETA - INDUS		9,43		-1.872.195,62
4.1.1.02.001 MATRIZ		9,40		-1.864.863,88
4.1.1.02.001.01041 Salarios e Ordenados		5,45	-1.082.185,18	
4.1.1.02.001.01043 Horas Extras		0,08	-15.774,25	
4.1.1.02.001.01046 Contribuicao ao FGTS		0,76	-151.588,05	
4.1.1.02.001.01047 Previdencia Social		0,60	-119.762,74	
4.1.1.02.001.01048 Indenizacao Trabalhista		0,48	-95.231,64	
4.1.1.02.001.01049 Vale-Transporte		0,11	-21.532,59	
4.1.1.02.001.01050 Alimentacao e Cestas Basicas		0,62	-122.449,22	
4.1.1.02.001.01051 Cursos e Treinamentos		0,02	-4.181,92	
4.1.1.02.001.01052 Uniformes e EPis		0,11	-21.531,96	
4.1.1.02.001.01053 Estagiarios		0,01	-1.595,48	
4.1.1.02.001.01054 Assistencia Medica e Farmacia		0,05	-10.634,32	
4.1.1.02.001.01055 Medicina e Seguranca do Trabalho		0,19	-38.112,17	
4.1.1.02.001.01056 Férias		0,01	-1.744,02	
4.1.1.02.001.01057 Provisão P/ Férias		0,50	-98.579,97	
4.1.1.02.001.01058 Provisão INSS S/ Férias		0,01	1.429,82	
4.1.1.02.001.01059 Provisão FGTS S/ Férias		0,01	2.650,47	
4.1.1.02.001.01060 Provisão 13º Salário		0,37	-72.824,20	
4.1.1.02.001.01061 Provisão INSS S/ 13º Salário		0,04	-8.379,54	
4.1.1.02.001.01062 Provisão FGTS S/ 13º Salário		0,01	-2.836,92	
4.1.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		0,04		-7.331,74
4.1.1.02.002.01041 Salarios e Ordenados		4,56	-903.969,88	
4.1.1.02.002.01043 Horas Extras		0,83	-165.525,56	
4.1.1.02.002.01046 Contribuicao ao FGTS		0,46	-90.327,55	
4.1.1.02.002.01047 Previdencia Social		0,86	-170.274,19	
4.1.1.02.002.01048 Indenizacao Trabalhista		0,05	-10.000,00	
4.1.1.02.002.01049 Vale-Transporte		0,31	-62.033,30	
4.1.1.02.002.01050 Alimentacao e Cestas Basicas		0,62	-123.551,11	
4.1.1.02.002.01051 Cursos e Treinamentos			-279,78	
4.1.1.02.002.01052 Uniformes e EPis		0,20	-38.719,91	
4.1.1.02.002.01053 Estagiarios		0,09	-17.018,55	

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	SALDOS	
4.1.1.02.002.01054 Assistência Médica e Farmácia	0,03	-6.182,25	
4.1.1.02.002.01055 Medicina e Segurança do Trabalho	0,39	-76.632,56	
4.1.1.02.002.01056 Férias		-502,55	
4.1.1.02.002.01057 Provisão P/ Férias	0,66	-130.852,98	
4.1.1.02.002.01058 Provisão INSS S/ Férias	0,03	-6.600,45	
4.1.1.02.002.01059 Provisão FGTS S/ Férias	0,02	-4.319,19	
4.1.1.02.002.01060 Provisão 13º Salário	0,49	-97.287,82	
4.1.1.02.002.01061 Provisão INSS S/ 13º Salário	0,07	-13.985,58	
4.1.1.02.002.01062 Provisão FGTS S/ 13º Salário	0,03	-5.156,11	
4.1.1.02.002.01080 (-) Reversão de Custos MO	9,65	1.915.887,58	
4.1.1.03 CUSTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	18,55		-3.680.888,03
4.1.1.03.001 MATRIZ	18,39		3.649.352,05
4.1.1.03.001.01081 Energia Elétrica	1,93	-383.203,82	
4.1.1.03.001.01082 Energia Tradener	2,03	-402.719,59	
4.1.1.03.001.01083 Água	0,05	-9.313,69	
4.1.1.03.001.01084 Sal, Gás e Óleo	0,96	-189.651,62	
4.1.1.03.001.01085 Manutenção Máquinas e Equipament	1,37	-272.774,59	
4.1.1.03.001.01086 Manutenção Predial	0,19	-36.871,03	
4.1.1.03.001.01087 Material de Limpeza		-157,54	
4.1.1.03.001.01088 Material de Expediente	0,02	-3.460,16	
4.1.1.03.001.01089 Manutenção de Veículos	0,03	-6.628,58	
4.1.1.03.001.01090 Combust. e Lubrif. Caminhão	0,13	-26.128,61	
4.1.1.03.001.01091 Lubrificantes e Gás Empilhadeira	0,11	-20.983,67	
4.1.1.03.001.01093 Serviços de Terceiros PJ	1,75	-346.658,57	
4.1.1.03.001.01095 Resíduos Ind e Meio Ambiente	0,25	-49.999,82	
4.1.1.03.001.01096 Aluguéis	1,25	-247.994,64	
4.1.1.03.001.01097 Despesas Diversas	0,06	-12.751,09	
4.1.1.03.001.01098 Despesa de Depreciação	7,13	-1.414.146,50	
4.1.1.03.001.01099 Ferramentas Diversas	0,05	-9.184,53	
4.1.1.03.001.01100 Material Uso/Consumo	0,04	-7.657,48	
4.1.1.03.001.01101 Produto Intermediário (Matl Aux)	0,97	-192.513,60	
4.1.1.03.001.01102 Seguros	0,08	-16.552,92	
4.1.1.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,16		-31.535,98
4.1.1.03.002.01081 Energia Elétrica	0,33	-64.672,74	
4.1.1.03.002.01083 Água		-957,32	
4.1.1.03.002.01085 Manutenção Máquinas e Equipament	0,14	-27.461,44	
4.1.1.03.002.01086 Manutenção Predial	0,91	-181.135,89	
4.1.1.03.002.01089 Manutenção de Veículos	0,09	-18.267,41	
4.1.1.03.002.01090 Combust. e Lubrif. Caminhão	0,13	-26.284,57	
4.1.1.03.002.01091 Lubrificantes e Gás Empilhadeira	0,02	-4.808,91	
4.1.1.03.002.01093 Serviços de Terceiros PJ	0,82	-162.771,89	
4.1.1.03.002.01094 Tratamento de Efluentes	0,02	-3.623,90	
4.1.1.03.002.01095 Resíduos Ind e Meio Ambiente	0,09	-18.482,75	
4.1.1.03.002.01096 Aluguéis	0,72	-143.486,79	
4.1.1.03.002.01097 Despesas Diversas	0,39	-77.999,82	
4.1.1.03.002.01098 Despesa de Depreciação	0,07	-13.468,28	
4.1.1.03.002.01099 Ferramentas Diversas	0,17	-34.397,22	
4.1.1.03.002.01100 Material Uso/Consumo	0,21	-40.684,93	
4.1.1.03.002.01101 Produto Intermediário (Matl Aux)	0,45	-88.831,93	
4.1.1.03.002.01102 Seguros	0,10	-20.389,93	
4.1.1.03.002.01105 Beneficiamento Externo	0,42	-82.675,34	
4.1.1.03.002.02050 (-) Reversão de Custos GGF	4,93	978.865,08	
4.1.2 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1,07		-211.615,85
4.1.2.01 CUSTO DAS MERCADORIAS	1,07		-211.615,85
4.1.2.01.001 MATRIZ			-83,83
4.1.2.01.001.02051 Custo das Mercadorias Vendidas			-83,83
4.1.2.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,07		-211.532,02
4.1.2.01.002.02051 Custo das Mercadorias Vendidas	1,07	-211.532,02	
4.1.3 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3,51		-695.815,95
4.1.3.01 CUSTO MATERIAIS GASTOS	1,41		-279.318,84
4.1.3.01.001 MATRIZ	0,39		-77.510,12
4.1.3.01.001.03021 Materiais consumidos na prest se	0,39	-77.510,12	
4.1.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,02		-201.808,72
4.1.3.01.002.03021 Materiais consumidos na prest se	1,02	-201.808,72	
4.1.3.02 CUSTO MAO DE OBRA - SERVIÇOS	0,83		-164.067,33
4.1.3.02.001 MATRIZ	0,01		-1.348,71
4.1.3.02.001.03035 Previdência Social	0,01	-1.169,71	
4.1.3.02.001.03042 Assistência Médica e Farmácia		-179,00	
4.1.3.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,82		-162.718,62
4.1.3.02.002.03029 Salários e Ordenados	0,50	-100.044,38	
4.1.3.02.002.03031 Horas Extras	0,01	-1.313,26	
4.1.3.02.002.03034 Contribuição ao FGTS	0,03	-6.339,48	
4.1.3.02.002.03035 Previdência Social	0,07	-14.544,53	
4.1.3.02.002.03037 Vale-Transporte		-435,86	
4.1.3.02.002.03038 Alimentação e Cestas Básicas	0,08	-15.998,25	
4.1.3.02.002.03040 Uniformes e EPIs		-249,78	
4.1.3.02.002.03042 Assistência Médica e Farmácia		95,92	
4.1.3.02.002.03043 Medicina e Segurança do Trabalho	0,12	-23.889,00	
4.1.3.03 OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PREST	1,27		-252.429,78
4.1.3.03.001 MATRIZ	0,01		-2.329,91
4.1.3.03.001.03088 Combustíveis e Lubrificantes		-1.313,99	
4.1.3.03.001.03091 Despesas Diversas		-6,36	
4.1.3.03.001.03092 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,01	-1.009,56	
4.1.3.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,26		-250.099,87
4.1.3.03.002.03087 Manutenção de Veículos	0,01	-2.629,62	
4.1.3.03.002.03088 Combustíveis e Lubrificantes	0,09	-18.195,51	
4.1.3.03.002.03090 Serviços de Terceiros PJ	0,10	-20.339,57	
4.1.3.03.002.03091 Despesas Diversas	0,11	-22.256,44	
4.1.3.03.002.03092 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,75	-148.845,91	
4.1.3.03.002.03093 Locação de Veículo	0,10	-19.862,22	

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	SALDOS	
4.1.3.03.002.03094 Despesas c/ Diárias	0,09	-17.970,60	
4.2.1 CUSTO INDUSTRIAL APOIO	1,93		-383.956,73
4.2.1.01 CUSTO INDL APOIO MAO DE OBRA	1,88		-372.932,78
4.2.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,88		-372.932,78
4.2.1.01.002.03100 Salários e Ordenados	1,02	-203.175,17	
4.2.1.01.002.03101 Horas Extras	0,12	-22.969,13	
4.2.1.01.002.03102 Contribuição ao FGTS	0,10	-18.880,90	
4.2.1.01.002.03103 Previdência Social	0,21	-41.801,38	
4.2.1.01.002.03105 Vale Transporte	0,02	-4.485,26	
4.2.1.01.002.03106 Alimentação e Cestas Basicas	0,04	-7.484,81	
4.2.1.01.002.03107 Cursos e Treinamentos		-863,23	
4.2.1.01.002.03108 Uniformes e EPis		-344,03	
4.2.1.01.002.03109 Estagiarios	0,06	-11.614,14	
4.2.1.01.002.03110 Assistencia Medica e Farmacia		31,92	
4.2.1.01.002.03111 Medicina e Segurança do Trabalho	0,03	-5.014,19	
4.2.1.01.002.03112 Férias		-158,21	
4.2.1.01.002.03113 Provisão P/ Férias	0,14	-27.982,06	
4.2.1.01.002.03114 Provisão INSS S/ Férias	0,01	-1.297,95	
4.2.1.01.002.03115 Provisão FGTS S/ Férias	0,01	-1.263,60	
4.2.1.01.002.03116 Provisão 13º Salário	0,11	-21.881,43	
4.2.1.01.002.03117 Provisão INSS S/ 13º Salário	0,02	-3.166,70	
4.2.1.01.002.03118 Provisão FGTS S/ 13º Salário		-582,51	
4.2.1.02 CUSTO INDL APOIO GERAIS	0,06		-11.023,95
4.2.1.02.001 MATRIZ			-45,03
4.2.1.02.001.03155 Despesas Diversas		-45,03	
4.2.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,06		-10.978,92
4.2.1.02.002.03152 Combustíveis e Lubrificantes		-30,00	
4.2.1.02.002.03155 Despesas Diversas	0,01	-1.107,33	
4.2.1.02.002.03156 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,05	-9.841,59	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	22,55		4.474.898,24
DESPESAS OPERACIONAIS	6,01		-1.191.924,63
4.3.3 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	6,01		-1.191.924,63
4.3.3.01 DESPESAS FINANCEIRAS	4,88		-968.198,09
4.3.3.01.001 MATRIZ	4,84		-960.878,92
4.3.3.01.001.05091 Despesas Bancarias	0,17	-34.022,89	
4.3.3.01.001.05092 Descontos Concedidos		-670,66	
4.3.3.01.001.05093 Juros s/Emprestimos	0,21	-41.780,10	
4.3.3.01.001.05094 Juros Passivos	2,40	-476.605,86	
4.3.3.01.001.05096 IOF	0,29	-56.785,88	
4.3.3.01.001.05097 Juros s/Contrato de Mutuo	1,77	-351.013,53	
4.3.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,04		-7.319,17
4.3.3.01.002.05091 Despesas Bancarias	0,01	-2.240,56	
4.3.3.01.002.05092 Descontos Concedidos		-21,03	
4.3.3.01.002.05094 Juros Passivos	0,02	-4.293,87	
4.3.3.01.002.05096 IOF		-763,71	
4.3.3.02 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,44		-88.055,06
4.3.3.02.001 MATRIZ	0,39		-77.391,68
4.3.3.02.001.06011 Multas e Moras Fiscais	0,39	-77.391,68	
4.3.3.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,05		-10.663,38
4.3.3.02.002.06011 Multas e Moras Fiscais	0,05	-10.663,38	
4.3.3.03 IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES	0,66		-130.986,26
4.3.3.03.001 MATRIZ	0,30		-59.654,13
4.3.3.03.001.06026 Multas, Impostos,Taxas Diversas	0,24	-47.364,68	
4.3.3.03.001.06027 IPTU	0,06	-11.963,59	
4.3.3.03.001.06029 IPVA		-325,86	
4.3.3.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,36		-71.332,13
4.3.3.03.002.06026 Multas, Impostos,Taxas Diversas	0,36	-71.053,93	
4.3.3.03.002.06029 IPVA		-278,20	
4.3.3.04 OUTRAS DESPESAS	0,02		-4.513,00
4.3.3.04.001 MATRIZ	0,02		-4.513,00
4.3.3.04.001.06041 Indenizacoes a Clientes	0,02	-4.513,00	
4.3.3.05 DESPESAS INDEDUTIVEIS			-172,22
4.3.3.05.001 MATRIZ			-104,12
4.3.3.05.001.06053 Multas e Moras		-104,12	
4.3.3.05.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL			-68,10
4.3.3.05.002.06053 Multas e Moras		-68,10	
DESPESAS COMERCIAIS	4,71		-934.441,25
4.3.1 DESPESAS COMERCIAIS	4,71		-934.441,25
4.3.1.01 DESPESAS TRABALHISTAS	1,04		-206.395,49
4.3.1.01.001 MATRIZ	0,65		-128.328,43
4.3.1.01.001.04021 Salários e Ordenados	0,23	-46.034,04	
4.3.1.01.001.04022 Pro-labore	0,26	-51.574,20	
4.3.1.01.001.04023 Horas Extras		-10,73	
4.3.1.01.001.04026 Contribuição ao FGTS	0,02	-4.454,47	
4.3.1.01.001.04027 Previdência Social	0,05	-9.443,07	
4.3.1.01.001.04030 Alimentação e Cestas Basicas	0,03	-5.516,06	
4.3.1.01.001.04034 Assistencia Medica e Farmacia	0,01	-1.317,90	
4.3.1.01.001.04035 Medicina e Segurança do Trabalho		-387,64	
4.3.1.01.001.04036 Férias		-442,16	
4.3.1.01.001.04037 Provisão P/ Férias	0,03	-5.578,20	
4.3.1.01.001.04038 Provisão INSS S/ Férias		600,25	
4.3.1.01.001.04039 Provisão FGTS S/ Férias		524,06	
4.3.1.01.001.04040 Provisão 13º Salário	0,02	-4.252,63	
4.3.1.01.001.04041 Provisão INSS 13º Salário		-263,27	
4.3.1.01.001.04042 Provisão FGTS 13º Salário		-79,82	
4.3.1.01.001.04043 Locação de Veiculos		-98,55	
4.3.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,39		-78.067,06

Código conta/descrição da conta	%L.Grp	SALDOS	
4.3.1.01.002.04021 Salários e Ordenados	0,14	-27.836,20	
4.3.1.01.002.04023 Horas Extras		-194,34	
4.3.1.01.002.04026 Contribuicao ao FGTS	0,01	-2.405,12	
4.3.1.01.002.04027 Previdência Social	0,03	-5.330,19	
4.3.1.01.002.04029 Vale-Transporte	0,02	-2.983,99	
4.3.1.01.002.04030 Alimentacao e Cestas Basicas	0,09	-18.617,09	
4.3.1.01.002.04032 Uniformes e EPis		-179,50	
4.3.1.01.002.04035 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,06	-11.139,75	
4.3.1.01.002.04037 Provisão P/ Férias		-556,41	
4.3.1.01.002.04038 Provisão INSS S/ Férias		-222,86	
4.3.1.01.002.04040 Provisão 13º Salário	0,02	-4.377,15	
4.3.1.01.002.04041 Provisão INSS 13º Salário		-688,43	
4.3.1.01.002.04042 Provisão FGTS 13º Salário		-181,57	
4.3.1.01.002.04043 Locação de Veiculos	0,02	-3.354,46	
4.3.1.02 DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	3,67		-728.045,76
4.3.1.02.001 MATRIZ	1,60		-316.803,29
4.3.1.02.001.04066 Comissoes s/Vendas PJ	0,83	-164.112,72	
4.3.1.02.001.04067 Propaganda e Publicidade	0,13	-76.027,50	
4.3.1.02.001.04068 Viagens e Estadias		-691,01	
4.3.1.02.001.04069 Frete s/vendas	0,61	-121.800,88	
4.3.1.02.001.04073 Combustíveis e Lubrificantes		-484,76	
4.3.1.02.001.04074 Despesas Diversas		-157,22	
4.3.1.02.001.04077 Despesas c/ Aluguéis		-254,10	
4.3.1.02.001.04078 Ferramentas Diversas	0,02	-3.275,10	
4.3.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	2,07		-411.242,47
4.3.1.02.002.04064 Serviço de Terceiros PJ	0,28	-56.100,42	
4.3.1.02.002.04065 Despesas c/ Diárias	0,05	-10.190,00	
4.3.1.02.002.04066 Comissoes s/Vendas PJ	0,59	-116.776,23	
4.3.1.02.002.04067 Propaganda e Publicidade	0,13	-25.312,50	
4.3.1.02.002.04068 Viagens e Estadias	0,41	-82.097,17	
4.3.1.02.002.04069 Frete s/vendas	0,36	-71.574,83	
4.3.1.02.002.04073 Combustíveis e Lubrificantes	0,07	-14.119,62	
4.3.1.02.002.04074 Despesas Diversas	0,04	-7.823,39	
4.3.1.02.002.04076 Seguro Garantia Clientes	0,05	-10.057,45	
4.3.1.02.002.04077 Despesas c/ Aluguéis	0,02	-4.933,77	
4.3.1.02.002.04078 Ferramentas Diversas	0,02	-4.250,43	
4.3.1.02.002.04079 Despesa Material Uso/Consumo	0,01	-2.420,93	
4.3.1.02.002.04080 Produto Intermediário (mat.aux.)	0,03	-5.585,73	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10,78		-2.139.928,21
4.3.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10,78		-2.139.928,21
4.3.2.01 DESPESAS TRABALHISTAS	4,68		929.447,85
4.3.2.01.001 MATRIZ	3,46		-686.497,51
4.3.2.01.001.04081 Salários e Ordenados	1,22	-242.977,78	
4.3.2.01.001.04082 Pro-labore	1,27	-251.472,40	
4.3.2.01.001.04083 Horas Extras		-664,93	
4.3.2.01.001.04086 Contribuicao ao FGTS	0,11	-21.957,42	
4.3.2.01.001.04087 Previdência Social	0,24	-47.874,52	
4.3.2.01.001.04088 Indenizacao Trabalhista	0,07	-13.000,00	
4.3.2.01.001.04089 Vale-Transporte	0,01	-1.199,52	
4.3.2.01.001.04090 Alimentacao e Cestas Basicas	0,16	-31.249,12	
4.3.2.01.001.04091 Cursos e Treinamentos	0,03	-6.838,19	
4.3.2.01.001.04092 Uniformes e EPis		-420,70	
4.3.2.01.001.04093 Estagiarios	0,04	-7.068,32	
4.3.2.01.001.04094 Assistencia Medica e Farmacia	0,01	-1.364,56	
4.3.2.01.001.04095 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,01	-2.285,75	
4.3.2.01.001.04096 Férias		-561,91	
4.3.2.01.001.04097 Provisão P/ Férias	0,15	-30.216,25	
4.3.2.01.001.04098 Provisão INSS S/ Férias	0,01	-1.042,06	
4.3.2.01.001.04099 Provisão FGTS S/ Férias		-269,36	
4.3.2.01.001.04100 Provisão 13º Salário	0,11	-22.413,18	
4.3.2.01.001.04101 Provisão INSS 13º Salário	0,01	-2.758,56	
4.3.2.01.001.04102 Provisão FGTS 13º Salário		-862,98	
4.3.2.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,22		-242.950,34
4.3.2.01.002.04081 Salários e Ordenados	0,68	-135.085,09	
4.3.2.01.002.04082 Pro-labore	0,14	-27.898,20	
4.3.2.01.002.04083 Horas Extras		-256,82	
4.3.2.01.002.04086 Contribuicao ao FGTS	0,04	-8.722,86	
4.3.2.01.002.04087 Previdência Social	0,11	-21.951,73	
4.3.2.01.002.04088 Indenizacao Trabalhista	0,01	-2.000,00	
4.3.2.01.002.04089 Vale-Transporte	0,05	-9.295,38	
4.3.2.01.002.04090 Alimentacao e Cestas Basicas	0,05	-10.342,75	
4.3.2.01.002.04091 Cursos e Treinamentos	0,02	-4.175,52	
4.3.2.01.002.04092 Uniformes e EPis	0,01	-1.349,12	
4.3.2.01.002.04093 Estagiarios		-429,25	
4.3.2.01.002.04094 Assistencia Medica e Farmacia		-605,30	
4.3.2.01.002.04095 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,02	-3.507,93	
4.3.2.01.002.04096 Férias		-599,08	
4.3.2.01.002.04097 Provisão P/ Férias	0,05	-10.619,27	
4.3.2.01.002.04098 Provisão INSS S/ Férias		-42,70	
4.3.2.01.002.04099 Provisão FGTS S/ Férias		-158,57	
4.3.2.01.002.04100 Provisão 13º Salário	0,03	-5.770,94	
4.3.2.01.002.04101 Provisão INSS 13º Salário		-388,63	
4.3.2.01.002.04102 Provisão FGTS 13º Salário		-68,34	
4.3.2.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERA	6,10		-1.210.480,36
4.3.2.02.001 MATRIZ	2,50		-496.031,58
4.3.2.02.001.05039 Energia Eletrica	0,01	-1.147,99	
4.3.2.02.001.05040 Despesas c/Veiculos	0,09	-18.098,16	
4.3.2.02.001.05041 Manutencao Predial	0,04	-7.157,14	
4.3.2.02.001.05042 Material de Limpeza	0,02	-3.509,25	

Código conta/descrição da conta	%Grp	SALDOS	
4.3.2.02.001.05043 Material de Uso e Consumo		-276,46	
4.3.2.02.001.05045 Combustíveis e Lubrificantes	0,19	-37.300,96	
4.3.2.02.001.05046 Manutencao Maqs e Equipamentos	0,01	-2.455,00	
4.3.2.02.001.05047 Bens de Pequeno Valor	0,07	-13.609,17	
4.3.2.02.001.05048 Servicos de Terceiros PJ	0,15	-28.937,11	
4.3.2.02.001.05049 Locacao de Maqs e Equipamentos	0,03	-5.817,29	
4.3.2.02.001.05050 Material de Expediente	0,03	-5.497,48	
4.3.2.02.001.05051 Telefones/Internet	0,20	-39.529,64	
4.3.2.02.001.05052 Contribuicoes de Classe	0,05	-10.179,70	
4.3.2.02.001.05053 Assinaturas e Mensalidades	0,05	-9.322,25	
4.3.2.02.001.05054 Seguros	0,20	-38.887,10	
4.3.2.02.001.05055 Mensalidade Software	0,29	-57.139,18	
4.3.2.02.001.05056 Despesas Diversas	0,05	-10.656,31	
4.3.2.02.001.05057 Despesas Indedutíveis	0,31	-62.198,32	
4.3.2.02.001.05058 Vigilancia e Seguranca	0,47	-92.817,26	
4.3.2.02.001.05059 Desp. de Depreciação/Amortização	0,06	-11.074,32	
4.3.2.02.001.05060 Despesa Cobrança/Judicial		-403,31	
4.3.2.02.001.05061 Despesa de Perda com Clientes	0,18	-36.000,43	
4.3.2.02.001.05062 Aluguéis	0,02	-3.750,00	
4.3.2.02.001.05063 Agua		-267,75	
4.3.2.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	3,60		-714.448,78
4.3.2.02.002.05039 Energia Eletrica	0,05	-10.580,60	
4.3.2.02.002.05040 Despesas c/Veiculos	0,03	-6.316,96	
4.3.2.02.002.05041 Manutencao Predial	0,31	-62.170,65	
4.3.2.02.002.05042 Material de Limpeza	0,03	-5.274,81	
4.3.2.02.002.05043 Material de Uso e Consumo	0,04	-7.215,85	
4.3.2.02.002.05045 Combustíveis e Lubrificantes	0,11	-21.221,45	
4.3.2.02.002.05046 Manutencao Maqs e Equipamentos		-99,00	
4.3.2.02.002.05047 Bens de Pequeno Valor	0,11	-21.283,50	
4.3.2.02.002.05048 Servicos de Terceiros PJ	1,11	-219.635,22	
4.3.2.02.002.05049 Locacao de Maqs e Equipamentos	0,02	-3.384,39	
4.3.2.02.002.05050 Material de Expediente	0,03	-6.276,16	
4.3.2.02.002.05051 Telefones/Internet	0,20	-40.665,30	
4.3.2.02.002.05052 Contribuicoes de Classe	0,01	-2.886,00	
4.3.2.02.002.05053 Assinaturas e Mensalidades	0,03	-5.750,71	
4.3.2.02.002.05054 Seguros	0,01	-2.662,45	
4.3.2.02.002.05055 Mensalidade Software	0,36	-71.738,00	
4.3.2.02.002.05056 Despesas Diversas	0,06	-12.748,19	
4.3.2.02.002.05057 Despesas Indedutíveis	0,10	-20.427,35	
4.3.2.02.002.05058 Vigilancia e Seguranca	0,37	-73.502,57	
4.3.2.02.002.05061 Despesa de Perda com Clientes	0,48	-95.570,02	
4.3.2.02.002.05062 Aluguéis	0,13	-25.000,00	
4.3.2.02.002.05063 Agua		-39,60	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1,05		208.604,15
RECEITAS FINANCEIRAS	0,22		43.436,61
3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS	0,22	43.436,61	
3.1.3.01 RECEITAS FINANCEIRAS	0,22	43.436,61	
3.1.3.01.001 MATRIZ	0,10	20.664,93	
3.1.3.01.001.00946 Juros Recebidos	0,04	8.616,42	
3.1.3.01.001.00947 Descontos Recebidos	0,01	1.673,38	
3.1.3.01.001.00948 Rendimentos Aplicacoes Financeir	0,05	9.500,18	
3.1.3.01.001.00949 Variacoes Cambiais Ativas		874,95	
3.1.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,11		22.771,68
3.1.3.01.002.00946 Juros Recebidos	0,01	1.300,26	
3.1.3.01.002.00947 Descontos Recebidos	0,01	1.925,10	
3.1.3.01.002.00949 Variacoes Cambiais Ativas	0,10	19.546,32	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,49		96.847,50
3.1.4 GANHO DE CAPITAL	0,39	78.093,55	
3.1.4.01 RESULTADO NA VENDA DE BENS	0,39	78.093,55	
3.1.4.01.001 MATRIZ	0,24	48.093,55	
3.1.4.01.001.00966 Receita na Venda de Bens	0,64	127.500,00	
3.1.4.01.001.00968 Perda de Capital / Baixa de Bens	0,40	-79.406,45	
3.1.4.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,15		30.000,00
3.1.4.01.002.00966 Receita na Venda de Bens	0,15	30.000,00	
3.2.1 OUTRAS RECEITAS	0,09	18.753,95	
3.2.1.01 OUTRAS RECEITAS	0,09	18.753,95	
3.2.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,09	18.753,95	
3.2.1.01.002.00976 Receitas Diversas	0,02	3.997,00	
3.2.1.01.002.00977 Aluguéis	0,07	14.000,00	
3.2.1.01.002.00979 Amostra/Bonificações recebidas		756,95	
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	1,76		348.888,26
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	0,39		-76.928,23
4.4.1 PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	0,39	-76.928,23	
4.4.1.01 PROVISÃO PARA CSLL	0,14	-27.196,23	
4.4.1.01.001 MATRIZ	0,14	-27.196,23	
4.4.1.01.001.06061 PROVISÃO PARA CSLL	0,14	-27.196,23	
4.4.1.02 PROVISÃO PARA IRPJ	0,25	-49.732,00	
4.4.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,25	-49.732,00	
4.4.1.02.002.06063 PROVISÃO PARA IRPJ	0,25	-49.732,00	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1,37		271.960,03

SAO LEOPOLDO, 31 de Dezembro de 2018.

Código conta/descrição da conta	%1.Grd	SALDOS
<i>Ordem P. P. P.</i>		
ANDRESSA P. GREMES PEREIRA		ROBERTA SILVA DA CONCEIÇÃO
Administrador		Contador CRC-076803/O-8
CPF Numero - 827.591.380-20		CPF Numero - 900.327.480-00

Handwritten signature

* -- * DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO * -- * Per:Jan a Dez/2019 Menu:CTB 4.3-L			
Usuário:GREFORTEC TECN FORNOS INDS LTDA		Rech Inf.Ltda(r) Segunda, 18/05/2020 09:45:08	
Empresa:GREFORTEC FORNOS IND E TRAT TER Sigla:MAT CNPJ:94.089.455/0001-79 IE:124/0118241		Data da Empresa:31/12/2019	
Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		100,00	18.713.847,65
3.1.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA		100,00	18.713.847,65
3.1.1.01 RECEITA OPERACIONAL DE VENDAS E		100,00	18.713.847,65
3.1.1.01.001 MATRIZ		27,28	5.104.292,31
3.1.1.01.001.00881 Vendas de Produtos		1,08	201.775,11
3.1.1.01.001.00882 Revenda		0,10	18.398,00
3.1.1.01.001.00883 Prestacao de Servicos		0,18	34.243,26
3.1.1.01.001.00884 Industrializacao p/Encomenda		25,67	4.804.198,76
3.1.1.01.001.00886 Venda de Sucata		0,27	50.803,00
3.1.1.01.001.00887 (-) IPI Faturado		0,03	5.125,82-
3.1.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		72,69	13.602.679,34
3.1.1.01.002.00881 Vendas de Produtos		36,62	6.852.947,40
3.1.1.01.002.00882 Revenda		1,33	249.592,38
3.1.1.01.002.00883 Prestacao de Servicos		12,75	2.385.267,04
3.1.1.01.002.00885 Vendas no Mercado Externo		21,07	3.942.253,16
3.1.1.01.002.00886 Venda de Sucata		0,03	6.322,85
3.1.1.01.002.00887 (-) IPI Faturado		0,37	69.703,49-
3.1.1.01.002.00889 Venda Produto Entrega Futura		1,26	236.000,00
3.1.1.01.003 GREFORTEC FILIAL SP		0,04	6.876,00
3.1.1.01.003.00882 Revenda		0,02	2.956,00
3.1.1.01.003.00883 Prestacao de Servicos		0,02	3.920,00
DEDUCOES DE VENDAS		12,51	2.340.336,95-
3.1.2 DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL		12,51	2.340.336,95-
3.1.2.01 DEDUCOES DA RECEITA OPERACIONAL		12,51	2.340.336,95-
3.1.2.01.001 MATRIZ		3,09	577.556,36-
3.1.2.01.001.00921 (-)JICMS sobre Vendas		0,22	40.639,25-
3.1.2.01.001.00922 (-) PIS		0,45	84.551,35-
3.1.2.01.001.00923 (-) COFINS		2,08	389.690,16-
3.1.2.01.001.00924 (-) ISSQN		0,02	3.517,32-
3.1.2.01.001.00925 (-) INSS s/Faturamento		0,29	54.556,71-
3.1.2.01.001.00926 (-)JICMS Diferencial de Aliquotas		0,02	4.601,57-
3.1.2.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		9,41	1.761.454,86-
3.1.2.01.002.00921 (-)JICMS sobre Vendas		3,54	661.876,39-
3.1.2.01.002.00922 (-) PIS		0,83	156.036,51-
3.1.2.01.002.00923 (-) COFINS		3,82	714.216,75-
3.1.2.01.002.00924 (-) ISSQN		0,31	57.556,86-
3.1.2.01.002.00925 (-) INSS s/Faturamento		0,89	167.020,61-
3.1.2.01.002.00926 (-)JICMS Diferencial de Aliquotas		0,01	1.656,31-
3.1.2.01.002.00928 (-) Anulacao de Servicos		0,02	3.091,43-
3.1.2.01.003 GREFORTEC FILIAL SP		0,01	1.325,73-
3.1.2.01.003.00921 (-)JICMS sobre Vendas			532,08-
3.1.2.01.003.00922 (-) PIS			113,56-
3.1.2.01.003.00923 (-) COFINS			523,29-
3.1.2.01.003.00924 (-) ISSQN			156,80-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		87,49	16.373.510,70
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		67,40	12.613.468,69-
4.1.1 CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS		48,31	9.039.956,35-
4.1.1.01 CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		25,58	4.787.694,23-
4.1.1.01.001 MATRIZ		0,95	177.529,23-
4.1.1.01.001.00993 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP		0,73	135.755,04-
4.1.1.01.001.00996 Frete s/compras		0,04	7.553,25-
4.1.1.01.001.00998 Custo dos Prod. Vend. - Vlr Bene		0,18	34.220,94-
4.1.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		24,64	4.610.165,00-
4.1.1.01.002.00993 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MP		9,70	1.814.476,26-
4.1.1.01.002.00994 Custo dos Prod. Vend. - Vlr MO		10,35	1.937.394,16-
4.1.1.01.002.00995 Custo dos Prod. Vend. - Vlr GGF		4,78	895.353,12-
4.1.1.01.002.00996 Frete s/compras		0,01	1.929,64-
4.1.1.01.002.00997 Ajuste de Inventário		0,21	38.988,18
4.1.1.02 CUSTO MAO DE OBRA DIRETA - INDUS		8,75	1.638.111,70-
4.1.1.02.001 MATRIZ		8,64	1.617.036,79-
4.1.1.02.001.01041 Salarios e Ordenados		4,83	904.291,14-
4.1.1.02.001.01043 Horas Extras		0,03	5.889,37-
4.1.1.02.001.01046 Contribuicao ao FGTS		0,38	71.375,10-
4.1.1.02.001.01047 Previdencia Social		0,81	151.531,50-
4.1.1.02.001.01048 Indenizacao Trabalhista		0,51	95.166,50-
4.1.1.02.001.01049 Vale-Transporte		0,13	24.363,56-
4.1.1.02.001.01050 Alimentacao e Cestas Basicas		0,70	130.787,39-
4.1.1.02.001.01051 Cursos e Treinamentos		0,01	1.920,00-
4.1.1.02.001.01052 Uniformes e EPis		0,09	17.177,00-
4.1.1.02.001.01054 Assistencia Medica e Farmacia		0,05	8.585,46-
4.1.1.02.001.01055 Medicina e Seguranca do Trabalho		0,16	29.471,14-
4.1.1.02.001.01056 Férias		0,01	1.118,31-
4.1.1.02.001.01057 Provisão P/ Férias		0,49	91.451,56-
4.1.1.02.001.01058 Provisão INSS S/ Férias		0,02	3.214,41-
4.1.1.02.001.01059 Provisão FGTS S/ Férias			65,82
4.1.1.02.001.01060 Provisão 13º Salário		0,36	66.961,14-
4.1.1.02.001.01061 Provisão INSS S/ 13º Salário		0,06	10.879,19-
4.1.1.02.001.01062 Provisão FGTS S/ 13º Salário		0,02	2.919,84-

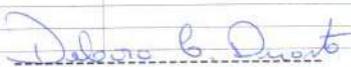
Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O
4.1.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,01	2.384,16-
4.1.1.02.002.01041 Salarios e Ordenados	3,58	669.951,88-
4.1.1.02.002.01043 Horas Extras	0,47	87.348,01-
4.1.1.02.002.01046 Contribuicao ao FGTS	0,44	81.870,99-
4.1.1.02.002.01047 Previdencia Social	0,69	129.622,92-
4.1.1.02.002.01049 Vale-Transporte	0,27	49.848,67-
4.1.1.02.002.01050 Alimentacao e Cestas Basicas	0,59	109.941,02-
4.1.1.02.002.01051 Cursos e Treinamentos	0,01	2.490,00-
4.1.1.02.002.01052 Uniformes e EPIs	0,19	35.397,09-
4.1.1.02.002.01054 Assistencia Medica e Farmacia	0,04	7.478,90-
4.1.1.02.002.01055 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,19	35.768,28-
4.1.1.02.002.01056 Férias	0,01	1.117,36-
4.1.1.02.002.01057 Provisão P/ Férias	0,45	85.027,67-
4.1.1.02.002.01058 Provisão INSS S/ Férias	0,02	4.282,68-
4.1.1.02.002.01059 Provisão FGTS S/ Férias	0,01	1.097,77
4.1.1.02.002.01060 Provisão 13º Salário	0,37	69.663,73-
4.1.1.02.002.01061 Provisão INSS S/ 13º Salário	0,05	8.899,75-
4.1.1.02.002.01062 Provisão FGTS S/ 13º Salário	0,01	2.279,97-
4.1.1.02.002.01080 (-) Reversão de Custos MQ	7,36	1.377.506,99
4.1.1.02.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,10	18.690,75-
4.1.1.02.003.01050 Alimentacao e Cestas Basicas		320,00-
4.1.1.02.003.01052 Uniformes e EPIs	0,05	8.817,06-
4.1.1.02.003.01054 Assistencia Medica e Farmacia	0,01	2.010,90-
4.1.1.02.003.01055 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,04	7.542,79-
4.1.1.03 CUSTOS GERAIS DE FABRICACAO	13,97	2.614.150,42-
4.1.1.03.001 MATRIZ	13,93	2.605.954,91-
4.1.1.03.001.01081 Energia Eletrica	2,00	374.149,41-
4.1.1.03.001.01082 Energia Tradener	2,07	387.215,18-
4.1.1.03.001.01083 Agua	0,08	14.160,82-
4.1.1.03.001.01084 Sal, Gás e Oleo	0,33	62.047,27-
4.1.1.03.001.01085 Manutencao Maquinas e Equipament	1,02	190.673,97-
4.1.1.03.001.01086 Manutencao Predial	0,04	8.162,37-
4.1.1.03.001.01088 Material de Expediente	0,01	1.513,41-
4.1.1.03.001.01089 Manutencao de Veiculos	0,04	7.476,03-
4.1.1.03.001.01090 Combust. e Lubrif. Caminhão	0,07	12.797,31-
4.1.1.03.001.01091 Lubrificantes e Gás Empilhadeira	0,15	28.349,93-
4.1.1.03.001.01093 Servicos de Terceiros PJ	1,64	307.669,22-
4.1.1.03.001.01095 Residuos Ind e Meio Ambiente	0,13	23.806,90-
4.1.1.03.001.01096 Alugueis	1,24	231.654,00-
4.1.1.03.001.01097 Despesas Diversas	0,03	5.569,63-
4.1.1.03.001.01098 Despesa de Depreciação	3,86	722.616,77-
4.1.1.03.001.01099 Ferramentas Diversas	0,07	13.576,49-
4.1.1.03.001.01100 Material Uso/Consumo	0,03	5.545,70-
4.1.1.03.001.01101 Produto Intermediario (Matl Aux)	0,64	120.124,17-
4.1.1.03.001.01102 Seguros	0,05	9.819,03-
4.1.1.03.001.01104 Tributos s/Remessas Enviadas	0,42	78.569,92-
4.1.1.03.001.01105 Beneficiamento Externo		457,38-
4.1.1.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		
4.1.1.03.002.01081 Energia Eletrica	0,29	53.890,61-
4.1.1.03.002.01083 Agua	0,04	7.525,16-
4.1.1.03.002.01085 Manutencao Maquinas e Equipament	0,12	21.569,95-
4.1.1.03.002.01086 Manutencao Predial	0,10	19.442,71-
4.1.1.03.002.01089 Manutencao de Veiculos	0,16	29.507,40-
4.1.1.03.002.01090 Combust. e Lubrif. Caminhão	0,18	33.277,44-
4.1.1.03.002.01093 Servicos de Terceiros PJ	1,02	190.093,37-
4.1.1.03.002.01095 Residuos Ind e Meio Ambiente	0,12	21.793,30-
4.1.1.03.002.01096 Alugueis	1,34	250.743,37-
4.1.1.03.002.01097 Despesas Diversas	0,17	32.704,50-
4.1.1.03.002.01098 Despesa de Depreciação	0,09	17.149,34-
4.1.1.03.002.01099 Ferramentas Diversas	0,16	30.150,36-
4.1.1.03.002.01100 Material Uso/Consumo	0,17	32.105,52-
4.1.1.03.002.01101 Produto Intermediario (Matl Aux)	0,45	83.458,85-
4.1.1.03.002.01102 Seguros	0,08	14.612,29-
4.1.1.03.002.01104 Tributos s/Remessas Enviadas	0,14	25.781,32-
4.1.1.03.002.01105 Beneficiamento Externo		868,35-
4.1.1.03.002.02050 (-) Reversão de Custos GGF	4,62	864.673,84
4.1.1.03.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,04	8.195,51-
4.1.1.03.003.01085 Manutencao Maquinas e Equipament		190,00-
4.1.1.03.003.01097 Despesas Diversas		83,30-
4.1.1.03.003.01099 Ferramentas Diversas	0,01	2.584,11-
4.1.1.03.003.01100 Material Uso/Consumo	0,01	1.624,79-
4.1.1.03.003.01104 Tributos s/Remessas Enviadas	0,02	3.713,31-
4.1.2 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	9,75	1.824.312,59-
4.1.2.01 CUSTO DAS MERCADORIAS	9,75	1.824.312,59-
4.1.2.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	9,74	1.823.088,78-
4.1.2.01.002.02051 Custo das Mercadorias Vendidas	9,74	1.823.088,78-
4.1.2.01.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,01	1.223,81-
4.1.2.01.003.02051 Custo das Mercadorias Vendidas	0,01	1.223,81-
4.1.3 CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	7,56	1.414.578,27-
4.1.3.01 CUSTO MATERIAIS GASTOS	3,47	648.841,00-
4.1.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	3,47	648.841,00-
4.1.3.01.002.03021 Materiais consumidos na prest se	3,47	648.841,00-
4.1.3.02 CUSTO MAO DE OBRA - SERVICOS	3,13	586.431,10-
4.1.3.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,11	208.242,40-
4.1.3.02.002.03029 Salarios e Ordenados	0,60	112.547,20-

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O
4.1.3.02.002.03034 Contribuicao ao FGTS	0,05	9.002,74-
4.1.3.02.002.03035 Previdencia Social	0,10	18.857,41-
4.1.3.02.002.03037 Vale-Transporte		843,66-
4.1.3.02.002.03038 Alimentacao e Cestas Basicas	0,23	43.675,28-
4.1.3.02.002.03040 Uniformes e EPIs		855,40-
4.1.3.02.002.03042 Assistencia Medica e Farmacia		298,71-
4.1.3.02.002.03043 Medicina e Seguranca do Trabalho	0,12	22.162,00-
4.1.3.02.003 GREFORTEC FILIAL SP	2,02	378.188,70-
4.1.3.02.003.03029 Salarios e Ordenados	0,96	178.768,06-
4.1.3.02.003.03031 Horas Extras	0,29	53.877,65-
4.1.3.02.003.03034 Contribuicao ao FGTS	0,11	21.401,25-
4.1.3.02.003.03035 Previdencia Social	0,26	49.213,27-
4.1.3.02.003.03038 Alimentacao e Cestas Basicas	0,04	6.771,35-
4.1.3.02.003.03044 Férias		411,96-
4.1.3.02.003.03045 Provisão P/ Ferias	0,21	39.608,81-
4.1.3.02.003.03046 Provisão INSS S/ Ferias	0,01	2.803,15-
4.1.3.02.003.03047 Provisão FGTS S/ Ferias	0,01	1.426,97-
4.1.3.02.003.03048 Provisão 13º Salario	0,13	23.906,23-
4.1.3.03 OUTROS CUSTOS DOS SERVICOS PREST	0,96	179.306,17-
4.1.3.03.001 MATRIZ	0,01	1.334,34-
4.1.3.03.001.03091 Despesas Diversas		39,50-
4.1.3.03.001.03092 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,01	948,98-
4.1.3.03.001.03093 Locação de Veiculo		345,86-
4.1.3.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,80	150.201,79-
4.1.3.03.002.03087 Manutencao de Veiculos		45,00-
4.1.3.03.002.03088 Combustiveis e Lubrificantes	0,11	20.494,78-
4.1.3.03.002.03089 Servicos de Terceiros PF	0,01	2.784,21-
4.1.3.03.002.03090 Servicos de Terceiros PJ	0,02	2.974,38-
4.1.3.03.002.03091 Despesas Diversas	0,03	6.323,87-
4.1.3.03.002.03092 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,59	111.010,33-
4.1.3.03.002.03093 Locação de Veiculo	0,03	5.947,74-
4.1.3.03.002.03095 Manutenção, Reforma em Terceiros		621,48-
4.1.3.03.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,15	27.770,04-
4.1.3.03.003.03088 Combustiveis e Lubrificantes	0,06	11.748,27-
4.1.3.03.003.03091 Despesas Diversas	0,01	1.753,14-
4.1.3.03.003.03092 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,03	5.395,61-
4.1.3.03.003.03093 Locação de Veiculo		210,56-
4.1.3.03.003.03095 Manutenção, Reforma em Terceiros	0,05	8.662,46-
4.2.1 CUSTO INDUSTRIAL APOIO	1,79	334.621,48-
4.2.1.01 CUSTO INDL DIRETO MAO DE OBRA	1,00	186.363,70-
4.2.1.01.001 MATRIZ		40,00-
4.2.1.01.001.03106 Alimentação e Cestas Basicas		40,00-
4.2.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,95	177.771,79-
4.2.1.01.002.03100 Salarios e Ordenados	2,23	416.739,10-
4.2.1.01.002.03101 Horas Extras	0,17	32.542,77-
4.2.1.01.002.03102 Contribuição ao FGTS	0,25	46.398,27-
4.2.1.01.002.03103 Previdencia Social	0,42	79.151,31-
4.2.1.01.002.03105 Vale Transporte	0,09	16.404,10-
4.2.1.01.002.03106 Alimentação e Cestas Basicas	0,07	13.016,11-
4.2.1.01.002.03107 Cursos e Treinamentos	0,11	20.020,00-
4.2.1.01.002.03108 Uniformes e EPIs		15,00-
4.2.1.01.002.03109 Estagiarios	0,05	8.780,63-
4.2.1.01.002.03110 Assistencia Medica e Farmacia		180,04-
4.2.1.01.002.03111 Medicina e Segurança do Trabalho	0,01	2.347,37-
4.2.1.01.002.03112 Férias	0,01	1.502,35-
4.2.1.01.002.03113 Provisão P/ Ferias	0,32	59.077,66-
4.2.1.01.002.03114 Provisão INSS S/ Ferias	0,02	3.619,25-
4.2.1.01.002.03115 Provisão FGTS S/ Ferias		518,77-
4.2.1.01.002.03116 Provisão 13º Salário	0,23	42.553,25-
4.2.1.01.002.03117 Provisão INSS S/ 13º Salário	0,03	6.149,70-
4.2.1.01.002.03118 Provisão FGTS S/ 13º Salário	0,01	1.666,06-
4.2.1.01.002.03149 (-) Reversão de Custos MO	3,06	572.909,95
4.2.1.01.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,05	8.551,91-
4.2.1.01.003.03106 Alimentação e Cestas Basicas	0,01	1.764,25-
4.2.1.01.003.03108 Uniformes e EPIs		57,12-
4.2.1.01.003.03111 Medicina e Segurança do Trabalho	0,04	6.730,54-
4.2.1.02 CUSTO INDL APOIO GERAIS	0,79	148.257,78-
4.2.1.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,07	12.290,27-
4.2.1.02.002.03151 Manutenção de Veiculos		25,00-
4.2.1.02.002.03152 Combustiveis e Lubrificantes	0,01	1.111,14-
4.2.1.02.002.03154 Serviço de Terceiros PJ	0,01	1.049,12-
4.2.1.02.002.03155 Despesas Diversas	0,02	2.866,99-
4.2.1.02.002.03156 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,14	25.361,97-
4.2.1.02.002.04020 (-) Reversão de Custos GGF	0,10	18.123,95
4.2.1.02.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,73	135.967,51-
4.2.1.02.003.03152 Combustiveis e Lubrificantes	0,04	8.103,47-
4.2.1.02.003.03154 Serviço de Terceiros PJ	0,01	2.140,00-
4.2.1.02.003.03155 Despesas Diversas	0,02	3.031,63-
4.2.1.02.003.03156 Despesas c/ Viagens e Estadias	0,01	1.104,15-
4.2.1.02.003.03157 Locação de Veiculo		574,26-
4.2.1.02.003.03160 Aluguéis	0,65	121.014,00-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	20,09	3.760.042,01
DESPESAS OPERACIONAIS	5,94	1.110.806,94-

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O	
4.3.3 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5,94	1.110.806,94-	
4.3.3.01 DESPESAS FINANCEIRAS	4,57	855.606,08-	
4.3.3.01.001 MATRIZ	3,25	607.895,64-	
4.3.3.01.001.05091 Despesas Bancarias	0,13	24.960,23-	
4.3.3.01.001.05092 Descontos Concedidos		1,34-	
4.3.3.01.001.05093 Juros s/Empréstimos	0,32	60.409,09-	
4.3.3.01.001.05094 Juros Passivos	1,78	333.482,09-	
4.3.3.01.001.05095 Variacoes Cambiais Passivas	0,34	63.845,45-	
4.3.3.01.001.05096 IOF	0,32	60.146,97-	
4.3.3.01.001.05097 Juros s/Contrato de Mutuo	0,35	65.050,47-	
4.3.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	1,31	245.103,25-	
4.3.3.01.002.05091 Despesas Bancarias	0,04	8.221,42-	
4.3.3.01.002.05092 Descontos Concedidos		1,20-	
4.3.3.01.002.05093 Juros s/Empréstimos	0,34	63.460,34-	
4.3.3.01.002.05094 Juros Passivos	0,02	2.870,93-	
4.3.3.01.002.05095 Variacoes Cambiais Passivas	0,91	169.388,91-	
4.3.3.01.002.05096 IOF	0,01	1.160,45-	
4.3.3.01.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,01	2.607,19-	
4.3.3.01.003.05091 Despesas Bancarias		474,00-	
4.3.3.01.003.05094 Juros Passivos		78,75-	
4.3.3.01.003.05096 IOF		0,75-	
4.3.3.01.003.05101 Cobrança Indevida	0,01	2.053,61-	
4.3.3.01.003.05102 IRRF s/ Aplicação Financeira		0,08-	
4.3.3.02 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,01	1.356,28-	
4.3.3.02.001 MATRIZ	0,01	1.305,98-	
4.3.3.02.001.06011 Multas e Moras Fiscais	0,01	1.305,98-	
4.3.3.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL		50,30-	
4.3.3.02.002.06011 Multas e Moras Fiscais		50,30-	
4.3.3.03 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,81	152.243,58-	
4.3.3.03.001 MATRIZ	0,62	115.560,94-	
4.3.3.03.001.06026 Multas, Impostos, Taxas Diversas	0,45	84.628,51-	
4.3.3.03.001.06027 IPTU	0,08	15.132,12-	
4.3.3.03.001.06028 IRRF Tributacao Exclusiva na Fon	0,06	11.937,82-	
4.3.3.03.001.06029 IPVA	0,02	3.762,02-	
4.3.3.03.001.06030 Contribuição Sindical		100,47-	
4.3.3.03.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,14	26.802,09-	
4.3.3.03.002.06026 Multas, Impostos, Taxas Diversas	0,08	15.869,96-	
4.3.3.03.002.06027 IPTU	0,02	2.978,17-	
4.3.3.03.002.06029 IPVA	0,04	7.953,96-	
4.3.3.03.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,05	9.880,55-	
4.3.3.03.003.06026 Multas, Impostos, Taxas Diversas	0,02	2.980,71-	
4.3.3.03.003.06027 IPTU	0,04	6.899,84-	
4.3.3.03.003.06029 IPVA	0,01	1.620,00-	
4.3.3.04 OUTRAS DESPESAS	0,01	1.620,00-	
4.3.3.04.001 MATRIZ	0,01	1.620,00-	
4.3.3.04.001.06041 Indenizacoes a Clientes	0,01	1.620,00-	
4.3.3.05 DESPESAS INDEDEUTIVEIS	0,53	99.981,00-	
4.3.3.05.001 MATRIZ	0,27	50.965,88-	
4.3.3.05.001.06054 Doações e Brindes	0,01	1.206,40-	
4.3.3.05.001.06055 Mensalidades e Assinaturas		730,82-	
4.3.3.05.001.06056 Despesas Diversas	0,01	1.238,10-	
4.3.3.05.001.06057 Plano de Saude Unimed - Sócios	0,26	47.790,56-	
4.3.3.05.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,26	48.810,86-	
4.3.3.05.002.06054 Doações e Brindes	0,01	1.020,30-	
4.3.3.05.002.06057 Plano de Saude Unimed - Sócios	0,26	47.790,56-	
4.3.3.05.003 GREFORTEC FILIAL SP		204,26-	
4.3.3.05.003.06054 Doações e Brindes		125,30-	
4.3.3.05.003.06056 Despesas Diversas		78,96-	
DESPESAS COMERCIAIS	5,24	980.630,37-	
4.3.1 DESPESAS COMERCIAIS	5,24	980.630,37-	
4.3.1.01 DESPESAS TRABALHISTAS	1,23	229.670,06-	
4.3.1.01.001 MATRIZ	0,38	71.031,95-	
4.3.1.01.001.04021 Salarios e Ordenados	0,13	24.328,29-	
4.3.1.01.001.04022 Pro-labore	0,14	26.818,56-	
4.3.1.01.001.04023 Horas Extras		2,30-	
4.3.1.01.001.04026 Contribuicao ao FGTS	0,01	2.227,41-	
4.3.1.01.001.04027 Previdencia Social	0,04	7.764,72-	
4.3.1.01.001.04029 Vale-Transporte		26,19-	
4.3.1.01.001.04030 Alimentacao e Cestas Basicas	0,02	3.073,78-	
4.3.1.01.001.04031 Cursos e Treinamentos		240,00-	
4.3.1.01.001.04035 Medicina e Seguranca do Trabalho		115,78-	
4.3.1.01.001.04037 Provisão P/ Férias	0,02	3.283,11-	
4.3.1.01.001.04038 Provisão INSS S/ Férias		282,76-	
4.3.1.01.001.04039 Provisão FGTS S/ Férias		64,82-	
4.3.1.01.001.04040 Provisão 13º Salário	0,01	2.305,02-	
4.3.1.01.001.04041 Provisão INSS 13º Salário		397,62-	
4.3.1.01.001.04042 Provisão FGTS 13º Salário		101,59-	
4.3.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,82	153.515,70-	
4.3.1.01.002.04021 Salarios e Ordenados	0,33	60.845,16-	
4.3.1.01.002.04023 Horas Extras		494,35-	
4.3.1.01.002.04026 Contribuicao ao FGTS	0,08	14.881,13-	
4.3.1.01.002.04027 Previdencia Social	0,06	11.046,26-	
4.3.1.01.002.04029 Vale-Transporte	0,12	22.410,67-	
4.3.1.01.002.04030 Alimentacao e Cestas Basicas	0,08	14.301,01-	
4.3.1.01.002.04032 Uniformes e EPIS		24,70-	

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	SALDO	
4.3.1.01.002.04035	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,03	5.966,34-
4.3.1.01.002.04036	Férias		328,99-
4.3.1.01.002.04037	Provisão P/ Férias	0,06	10.955,09-
4.3.1.01.002.04038	Provisão INSS S/ Férias		119,60
4.3.1.01.002.04040	Provisão 13º Salário	0,03	5.297,83-
4.3.1.01.002.04041	Provisão INSS 13º Salário		545,77-
4.3.1.01.002.04042	Provisão FGTS 13º Salário		134,03-
4.3.1.01.002.04043	Locação de Veiculos	0,03	6.403,97-
4.3.1.01.003	GREFORTEC FILIAL SP	0,03	5.122,41-
4.3.1.01.003.04030	Alimentacao e Cestas Basicas	0,03	5.113,05-
4.3.1.01.003.04032	Uniformes e EPIS		9,36-
4.3.1.02	DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	4,01	750.960,31-
4.3.1.02.001	MATRIZ	1,55	289.790,33-
4.3.1.02.001.04064	Serviço de Terceiros PJ		800,00-
4.3.1.02.001.04066	Comissoes s/Vendas PJ	0,82	152.746,97-
4.3.1.02.001.04067	Propaganda e Publicidade	0,14	26.176,99-
4.3.1.02.001.04068	Viagens e Estadias		832,24-
4.3.1.02.001.04069	Frete s/vendas	0,56	104.458,82-
4.3.1.02.001.04073	Combustiveis e Lubrificantes		187,00-
4.3.1.02.001.04074	Despesas Diversas	0,01	2.504,58
4.3.1.02.001.04075	Despesas c/ Embalagens		283,55-
4.3.1.02.001.04077	Despesas c/ Aluguéis	0,01	1.084,46-
4.3.1.02.001.04078	Ferramentas Diversas		715,72-
4.3.1.02.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	2,14	400.169,86-
4.3.1.02.002.04064	Serviço de Terceiros PJ	0,09	16.661,80-
4.3.1.02.002.04065	Despesas c/ Diarias	0,11	21.090,02-
4.3.1.02.002.04066	Comissoes s/Vendas PJ	1,02	190.254,29-
4.3.1.02.002.04067	Propaganda e Publicidade	0,17	30.977,71-
4.3.1.02.002.04068	Viagens e Estadias	0,40	74.757,11-
4.3.1.02.002.04069	Frete s/vendas	0,16	30.201,45-
4.3.1.02.002.04073	Combustiveis e Lubrificantes	0,04	6.985,44-
4.3.1.02.002.04074	Despesas Diversas	0,03	5.144,00-
4.3.1.02.002.04075	Despesas c/ Embalagens		3,70-
4.3.1.02.002.04076	Seguro Garantia Clientes	0,02	3.844,54-
4.3.1.02.002.04077	Despesas c/ Aluguéis	0,06	11.636,26-
4.3.1.02.002.04078	Ferramentas Diversas	0,01	1.040,81-
4.3.1.02.002.04079	Despesa Material Uso/Consumo	0,01	2.777,93-
4.3.1.02.002.04080	Produto Intermediário (mat.aux.)	0,03	4.794,80-
4.3.1.02.003	GREFORTEC FILIAL SP	0,33	61.000,12-
4.3.1.02.003.04065	Despesas c/ Diarias	0,04	7.365,00-
4.3.1.02.003.04068	Viagens e Estadias	0,04	8.200,71-
4.3.1.02.003.04073	Combustiveis e Lubrificantes	0,10	18.223,29-
4.3.1.02.003.04074	Despesas Diversas	0,04	7.474,95-
4.3.1.02.003.04077	Despesas c/ Aluguéis	0,02	2.981,38-
4.3.1.02.003.04078	Ferramentas Diversas	0,02	3.923,97-
4.3.1.02.003.04079	Despesa Material Uso/Consumo	0,03	4.790,23-
4.3.1.02.003.04080	Produto Intermediário (mat.aux.)	0,03	5.661,67-
4.3.1.02.003.04084	Fretes s/ Compra	0,01	2.378,92-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		11,69	2.187.150,32-
4.3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11,69	2.187.150,32-
4.3.2.01	DESPESAS TRABALHISTAS	5,80	1.085.654,76-
4.3.2.01.001	MATRIZ	1,92	358.481,75-
4.3.2.01.001.04081	Salarios e Ordenados	0,49	91.367,08-
4.3.2.01.001.04082	Pro-labore	1,05	196.139,57-
4.3.2.01.001.04083	Horas Extras		147,40-
4.3.2.01.001.04086	Contribuicao ao FGTS	0,06	10.492,23-
4.3.2.01.001.04087	Previdencia Social	0,21	39.285,83-
4.3.2.01.001.04089	Vale-Transporte	0,03	4.889,42-
4.3.2.01.001.04090	Alimentacao e Cestas Basicas	0,06	12.101,47-
4.3.2.01.001.04091	Cursos e Treinamentos	0,02	4.396,78-
4.3.2.01.001.04093	Estagiarios	0,01	1.538,44-
4.3.2.01.001.04094	Assistencia Medica e Farmacia	0,01	1.137,15-
4.3.2.01.001.04095	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,02	2.892,78-
4.3.2.01.001.04097	Provisão P/ Férias	0,05	9.257,56
4.3.2.01.001.04098	Provisão INSS S/ Férias	0,02	2.899,39
4.3.2.01.001.04099	Provisão FGTS S/ Férias	0,01	2.000,72
4.3.2.01.001.04100	Provisão 13º Salário	0,04	7.006,84-
4.3.2.01.001.04101	Provisão INSS 13º Salário	0,01	994,82-
4.3.2.01.001.04102	Provisão FGTS 13º Salário		249,66-
4.3.2.01.002	GREFORTEC FORNOS - FILIAL	3,48	650.777,32-
4.3.2.01.002.04081	Salarios e Ordenados	1,29	240.484,68-
4.3.2.01.002.04082	Pro-labore	0,55	102.726,00-
4.3.2.01.002.04083	Horas Extras	0,01	1.079,08-
4.3.2.01.002.04086	Contribuicao ao FGTS	0,11	20.521,24-
4.3.2.01.002.04087	Previdencia Social	0,29	53.765,95-
4.3.2.01.002.04088	Indenizacao Trabalhista	0,45	85.056,30-
4.3.2.01.002.04089	Vale-Transporte	0,04	6.630,62-
4.3.2.01.002.04090	Alimentacao e Cestas Basicas	0,14	25.632,51-
4.3.2.01.002.04091	Cursos e Treinamentos	0,07	12.688,98-
4.3.2.01.002.04093	Estagiarios	0,01	2.685,75-
4.3.2.01.002.04094	Assistencia Medica e Farmacia		485,17-
4.3.2.01.002.04095	Medicina e Seguranca do Trabalho	0,09	16.563,08-
4.3.2.01.002.04096	Férias		301,80-
4.3.2.01.002.04097	Provisão P/ Férias	0,27	50.371,31-

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O
4.3.2.01.002.04098 Provisão INSS S/ Férias	0,02	3.495,04-
4.3.2.01.002.04099 Provisão FGTS S/ Férias	0,01	1.651,85-
4.3.2.01.002.04100 Provisão 13º Salário	0,12	22.666,27-
4.3.2.01.002.04101 Provisão INSS 13º Salário	0,02	3.201,04-
4.3.2.01.002.04102 Provisão FGTS 13º Salário		770,65-
4.3.2.01.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,41	76.395,69-
4.3.2.01.003.04081 Salarios e Ordenados	0,20	37.774,02-
4.3.2.01.003.04083 Horas Extras	0,01	1.051,57-
4.3.2.01.003.04086 Contribuicao ao FGTS	0,03	4.785,79-
4.3.2.01.003.04087 Previdencia Social	0,04	7.366,60-
4.3.2.01.003.04090 Alimentacao e Cestas Basicas	0,06	11.542,93-
4.3.2.01.003.04091 Cursos e Treinamentos	0,01	990,00-
4.3.2.01.003.04094 Assistencia Medica e Farmacia		240,00-
4.3.2.01.003.04096 Férias		410,33-
4.3.2.01.003.04097 Provisão P/ Férias	0,02	4.309,63-
4.3.2.01.003.04098 Provisão INSS S/ Férias		34,91-
4.3.2.01.003.04099 Provisão FGTS S/ Férias		17,77-
4.3.2.01.003.04100 Provisão 13º Salário	0,02	3.539,98-
4.3.2.01.003.04101 Provisão INSS 13º Salário	0,02	3.313,34-
4.3.2.01.003.04102 Provisão FGTS 13º Salário	0,01	1.018,82-
4.3.2.02 DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERA	5,89	1.101.495,56-
4.3.2.02.001 MATRIZ	2,50	468.289,98-
4.3.2.02.001.05039 Energia Eletrica	0,01	2.005,36-
4.3.2.02.001.05040 Despesas c/Veiculos	0,03	5.639,76-
4.3.2.02.001.05041 Manutencao Predial	0,02	4.589,10-
4.3.2.02.001.05042 Material de Limpeza	0,01	2.103,16-
4.3.2.02.001.05043 Material de Uso e Consumo		625,42-
4.3.2.02.001.05045 Combustiveis e Lubrificantes	0,08	14.569,19-
4.3.2.02.001.05046 Manutencao Maqs e Equipamentos		272,72-
4.3.2.02.001.05047 Bens de Pequeno Valor	0,07	13.798,57-
4.3.2.02.001.05048 Servicos de Terceiros PJ	0,61	114.809,50-
4.3.2.02.001.05049 Locacao de Maqs e Equipamentos	0,02	3.196,60-
4.3.2.02.001.05050 Material de Expediente	0,02	3.906,37-
4.3.2.02.001.05051 Telefones/Internet	0,27	50.192,06-
4.3.2.02.001.05052 Contribuicoes de Classe	0,06	11.909,79-
4.3.2.02.001.05053 Assinaturas e Mensalidades	0,08	14.272,60-
4.3.2.02.001.05054 Seguros	0,26	47.968,18-
4.3.2.02.001.05055 Mensalidade Software	0,34	63.470,62-
4.3.2.02.001.05056 Despesas Diversas	0,02	4.599,22-
4.3.2.02.001.05057 Despesas Indedutíveis		3,00-
4.3.2.02.001.05058 Vigilancia e Seguranca	0,52	97.417,01-
4.3.2.02.001.05059 Desp. de Depreciação/Amortização		92,40-
4.3.2.02.001.05062 Alugueis	0,06	10.681,25-
4.3.2.02.001.05063 Agua	0,01	2.168,10-
4.3.2.02.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	3,03	566.246,20-
4.3.2.02.002.05039 Energia Eletrica	0,04	8.022,82-
4.3.2.02.002.05040 Despesas c/Veiculos	0,06	11.123,85-
4.3.2.02.002.05041 Manutencao Predial	0,19	35.626,94-
4.3.2.02.002.05042 Material de Limpeza	0,02	3.167,91-
4.3.2.02.002.05043 Material de Uso e Consumo	0,05	10.203,06-
4.3.2.02.002.05045 Combustiveis e Lubrificantes	0,13	24.482,14-
4.3.2.02.002.05046 Manutencao Maqs e Equipamentos		852,89-
4.3.2.02.002.05047 Bens de Pequeno Valor	0,07	13.227,61-
4.3.2.02.002.05048 Servicos de Terceiros PJ	0,84	156.787,16-
4.3.2.02.002.05049 Locacao de Maqs e Equipamentos	0,03	4.792,11-
4.3.2.02.002.05050 Material de Expediente	0,06	10.591,03-
4.3.2.02.002.05051 Telefones/Internet	0,28	52.937,33-
4.3.2.02.002.05052 Contribuicoes de Classe	0,04	7.920,14-
4.3.2.02.002.05053 Assinaturas e Mensalidades	0,05	10.194,12-
4.3.2.02.002.05054 Seguros	0,13	23.719,09-
4.3.2.02.002.05055 Mensalidade Software	0,62	115.396,43-
4.3.2.02.002.05056 Despesas Diversas	0,05	8.512,75-
4.3.2.02.002.05058 Vigilancia e Seguranca	0,29	54.214,52-
4.3.2.02.002.05062 Alugueis	0,07	13.161,86-
4.3.2.02.002.05063 Agua	0,01	1.312,44-
4.3.2.02.003 GREFORTEC FILIAL SP	0,36	66.959,38-
4.3.2.02.003.05039 Energia Eletrica		748,09-
4.3.2.02.003.05040 Despesas c/Veiculos	0,07	12.341,52-
4.3.2.02.003.05041 Manutencao Predial	0,01	1.202,36-
4.3.2.02.003.05042 Material de Limpeza	0,01	1.356,07-
4.3.2.02.003.05043 Material de Uso e Consumo	0,01	1.271,36-
4.3.2.02.003.05045 Combustiveis e Lubrificantes	0,07	13.380,08-
4.3.2.02.003.05047 Bens de Pequeno Valor	0,05	9.441,99-
4.3.2.02.003.05048 Servicos de Terceiros PJ	0,03	4.830,90-
4.3.2.02.003.05050 Material de Expediente	0,02	3.175,58-
4.3.2.02.003.05051 Telefones/Internet	0,03	6.157,40-
4.3.2.02.003.05054 Seguros	0,01	2.447,71-
4.3.2.02.003.05055 Mensalidade Software	0,03	4.912,67-
4.3.2.02.003.05056 Despesas Diversas	0,02	4.373,48-
4.3.2.02.003.05059 Desp. de Depreciação/Amortização		30,56-
4.3.2.02.003.05063 Agua	0,01	1.289,61-
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2,77	518.545,62-
RECEITAS FINANCEIRAS	0,14	25.357,83

Código conta/descrição da conta	%1.Grp	S A L D O	
3.1.3 RECEITAS FINANCEIRAS	0,14		25.357,83
3.1.3.01 RECEITAS FINANCEIRAS	0,14		25.357,83
3.1.3.01.001 MATRIZ	0,13		23.433,99
3.1.3.01.001.00946 Juros Recebidos	0,07		12.474,35
3.1.3.01.001.00947 Descontos Recebidos	0,05		8.485,82
3.1.3.01.001.00948 Rendimentos Aplicacoes Financeir			166,81
3.1.3.01.001.00949 Variacoes Cambiais Ativas	0,01		2.307,01
3.1.3.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,01		1.905,87
3.1.3.01.002.00946 Juros Recebidos			337,37
3.1.3.01.002.00947 Descontos Recebidos	0,01		1.283,73
3.1.3.01.002.00949 Variacoes Cambiais Ativas			284,77
3.1.3.01.003 GREFORTEC FILIAL SP			17,97
3.1.3.01.003.00947 Descontos Recebidos			17,26
3.1.3.01.003.00948 Rendimentos Aplicacoes Financeir			0,71
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		1,66	310.320,18
3.1.4 GANHO DE CAPITAL	0,39		72.679,53
3.1.4.01 RESULTADO NA VENDA DE BENS	0,39		72.679,53
3.1.4.01.001 MATRIZ	0,39		72.679,53
3.1.4.01.001.00966 Receita na Venda de Bens	0,39		73.000,00
3.1.4.01.001.00967 (-) Custo Bens Vendidos			320,47-
3.2.1 OUTRAS RECEITAS	1,27		237.640,65
3.2.1.01 OUTRAS RECEITAS	1,27		237.640,65
3.2.1.01.001 MATRIZ	0,47		88.113,07
3.2.1.01.001.00976 Receitas Diversas	0,09		17.394,92
3.2.1.01.001.00980 Tributos s/ Remessas Recebidas	0,38		70.718,15
3.2.1.01.002 GREFORTEC FORNOS - FILIAL	0,80		149.158,41
3.2.1.01.002.00976 Receitas Diversas	0,05		8.587,20
3.2.1.01.002.00978 Indenização de Fornec./Transp.			500,05
3.2.1.01.002.00979 Amostra/Bonificações recebidas			5,00
3.2.1.01.002.00980 Tributos s/ Remessas Recebidas	0,75		140.066,16
3.2.1.01.003 GREFORTEC FILIAL SP			369,17
3.2.1.01.003.00980 Tributos s/ Remessas Recebidas			369,17
RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL		0,98	182.867,61-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		0,98	182.867,61-
SAO LEOPOLDO, 31 de Dezembro de 2019.			
			
ANDRESSA PERES GREMES PEREIRA		DEBORA CRISTIANE DUARTE	
Administrador		Contador CRC-089582/0-2	
CPF Numero - 827.591.380-20		CPF Numero - 003.962.930-93	

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA**, CNPJ sob nº 94.089.455/0001-79 com sede Av. Thomas Edison nº 627, Bairro São Batista, São Leopoldo/RS, CEP 93022-584 obteve nos últimos 4 meses o faturamento conforme abaixo discriminado:

Período	Faturamento
01/2020	850.147,74
02/2020	499.893,03
03/2020	740.857,22
04/2020	610.879,25
Total	2.701.777,24

andressa p. g. pereira

Andressa Peres Gremes Pereira

Administradora

Debora C. Duarte

Debora Cristiane Duarte

Contadora CRC/RS 89582/0

São Leopoldo, 20/05/2020